



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2012 - Nº 3.720

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 587 - EX, de 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

WANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação - CPC-III, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 20 de agosto de 2012.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS**

PORTARIA nº 278/2012-SAMP/DGP

Revoga a Portaria nº 035/2012-SAMP/DP e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Considerando o Parecer nº 109/2012, publicado em BG nº 179, de 18/09/2012, oriundo da Assessoria Jurídica da PMTO o qual sugere a revogação da Portaria nº 035/2012-SAMP/DP, tendo em vista a convalidação de ato administrativo no ano de 2010, qual seja, a promoção à graduação de CB QPPM após conclusão do Curso de Habilitação de Cabos;

SUMÁRIO

CASA CIVIL	01
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	01
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	01
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	22
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	22
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	31
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	31
DETRAN	31
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	35
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	37
IGEPREV-TOCANTINS	37
NATURATINS	38
ITERTINS	45
SANEATINS	45
UNITINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 035/2012-SAMP/DP, datada de 30/01/2012, publicada no BG nº 024, de 02/02/2012 e DOE nº 3.536, de 06/02/2012 que ANULOU PARCIALMENTE ato, somente no que diz respeito à Promoção do Policial Militar JOSÉ FILHO SOARES PEREIRA, retornando-o à graduação de CB QPPM RG 04.442/3 JOSÉ FILHO SOARES PEREIRA Mat. 834558-9;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 21 de setembro de 2012.

PORTARIA nº 281/2012-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, devendo ser afastado das atividades Policiais Militares e agregado;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOA RG 00.950/1 GILSON BELEM DA SILVA – Mat. 9563-0, do 1º BPM, a partir de 21 de setembro de 2012, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas – TO, 21 de setembro de 2012.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

DECISÃO Nº 063/2012/CA-CBMT0

Processo nº 063/2012
Auto de Infração nº 238/2012
Recorrente: Rodrigues Amorim Ltda – CPNJ nº 37.420.973/0001-90.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Recurso voluntário – Alegação de que desde 2010 apresentou projeto de prevenção e combate a incêndio e que nunca foi executado por mudanças que vem fazendo no mesmo e que mesmo sem projeto definitivo já providenciou alguns itens de segurança. Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada tendo em vista o amplo prazo transcorrido para regularização, a existência de pessoas e ou empresas qualificadas para fazer tais serviços e a correta quantificação da multa.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 063/2012/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 480,00, (quatrocentos e oitenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 064/2012/CA-CBMT0

Processo nº 064/2012

Auto de Infração nº 239/2012

Recorrente: Supermercado Iguatu Ltda – CPNJ nº 37.420.973/0001-90.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Recurso voluntário – Alegação de que a instabilidade econômica penaliza o pequeno empresário que fica sem capital de giro para cumprimento da ordem de regularização. Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 064/2012/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 065/2012/CA-CBMT0

Processo nº 065/2012

Auto de Infração nº 428/2012

Recorrente: Raimundo José Muniz - Ltda – CPNJ nº 01.188/127/0003-00.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Recurso voluntário – Alega que a nota fiscal dos extintores e da formação da brigada tinha validade a maior que a da Certidão de Conformidade emitida pelo CBMT0 e que o CNPJ para o qual lavrou a multa é o de sua matriz em Palmas e não o da filial situada na localidade – Nulidade do Auto de Infração – Inocorrência – Correção que pode ser efetuada sem prejudicar a validade do Auto de Infração que é emitido sobre informações prestadas pelo próprio Recorrente. Correção de ofício – Saneamento do Ato. Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 065/2012/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Jugador de 1ª Instância

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO Nº 066/2012/CA-CBMT0

Processo nº 066/2012

Auto de Infração nº 428/2012

Recorrente: J. Rodrigues Ferreira e Cia - Ltda – CPNJ nº 37.583.432/0001-82.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Recurso voluntário – alega que as irregularidades apontadas foram prontamente solucionadas – diz que faz periodicamente revisão em seu sistema preventivo – que não se enquadra no conceito de reincidência prevista no art. 31-G da Lei 1.787/07 – que as irregularidades foram um fato isolado na vida da empresa – irrazoabilidade do valor da multa – requer anulação da multa ou sua revisão e ou transformação em pena de advertência. Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada tendo em vista a impossibilidade do pedido por que correções posteriores não anulam multa previamente emitida tão somente reforça que havia suporte fático prévio apto a justificar sua lavratura que foi fixado o valor legal, portanto impossível de ser alterado e a penalidade de advertência não está prevista em lei.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 066/2012/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 067/2012/CA-CBMT0

Processo nº 067/2012

Auto de Infração nº 428/2012

Recorrente: Firmino & Brito Ltda ME – CPNJ nº 02.633.132/0002-67.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Recurso voluntário – Alega que embora seu Certificado tenha vencido providenciou a recarga dos extintores e não foi renovado antes por ter sido o processo extraviado - Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada tendo em vista que o referido extravio não foi obstáculo à renovação da certidão e até mesmo o pedido foi protocolado posterior ao vencido da certidão até então vigente.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 067/2012/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 068/2012/CA-CBMT0

Processo nº 068/2012

Auto de Infração nº 440-A/2012

Recorrente: Salim Bucar Neto – CPF 016.540.751-72.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Recurso voluntário – Alega que o local irregular estava desativado antes da aplicação da multa – que só vai reabrir após a devida regularização - Argumentos acolhidos para desconstituir a multa aplicada.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 068/2012/CA-CBMT0, foi conhecido e provido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 069/2012/CA-CBMT0

Processo nº 069/2012
Auto de Infração nº 440/2012
Recorrente: Ortega Eng. e Empreendimentos Ltda - CPNJ 77.408.086/0002-00.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Recurso voluntário – Alega que a multa teve por base a falta de brigada de incêndio – que a referida brigada não tem como ser formada ante a ausência de morador nas unidades habitacionais – que ainda pende de tramitação administrativa a venda das referidas unidades – que após a devida ocupação a brigada será formada – feita a prova do alegado tais argumentos foram acolhidos para desconstituir a multa aplicada.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 069/2012/CA-CBMT0, foi conhecido e provido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 720,00, (setecentos e vinte reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 070/2012/CA-CBMT0

Processo nº 070/2012
Auto de Infração nº 413/2012
Recorrente: Auto Posto Boa Sorte – Ltda – CPNJ nº 12.442.447/0001-31.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Recurso voluntário – Apresentado fora do prazo – Preclusão reconhecida de ofício – Não conhecimento do recurso.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 070/2012/CA-CBMT0, não foi conhecido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 560,00, (quinhentos e sessenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE**

PORTARIA CGE Nº 178/2012

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CGE nº 239/2011, de 13 de dezembro de 2011, publicada em 21 de dezembro de 2011, no DOE nº 3.529, relativa à RESOLUÇÃO Nº 902/2011 – TCE/TO – Pleno, onde se lê: AGUIANE JOSÉ ROCHA – matrícula: 856118-4, leia-se: DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO – matrícula: 667293-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2012.

PORTARIA CGE Nº 179/2012

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CGE nº 173/2012, de 10 de setembro de 2012, publicada em 13 de setembro de 2012, no DOE nº 3.713, relativa ao ACÓRDÃO Nº 431/2010 – TCE/TO – Pleno, onde se lê: NILSON RAIMUNDO ALMEIDA DA CUNHA, matrícula: 872946-8, leia-se: ANTÔNIO FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula: 835328-0 e onde se lê: JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA, matrícula: 833757-8, leia-se: NILSON RAIMUNDO ALMEIDA DA CUNHA, matrícula: 872946-8;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2012.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 4.484/2012

PROCESSO Nº: 2012/4100/000386
INTERESSADO(A): ROBERTO SILVA NOLÊTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 705101-8
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
LOTAÇÃO: Núcleo do SINE
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Roberto Silva Nolêto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) meses, no período de 31.8.2012 a 30.10.2012.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.485/2012

PROCESSO Nº: 2012/5501/000088
INTERESSADA: ROSILENE DOS REIS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 829610-3
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de agosto de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Rosilene dos Reis, através do Despacho nº 3.154, de 18 de agosto de 2009, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.487/2012

PROCESSO Nº: 2012/3900//000173
INTERESSADO(A): ANA ANGÉLICA DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
MATRÍCULA Nº: 865042-0
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
LOTAÇÃO: Diretoria de Apoio à Gestão dos Recursos Hídricos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Ana Angélica da Silva Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 17.9.2012 a 16.9.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.493/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004322
INTERESSADO(A): JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 497940-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Execução Orçamentária
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Janaina Souza Oliveira Abreu, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 10. 9.2012 a 9.9.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.494/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004415
INTERESSADO(A): EDER JOFRE ALVES VANZELER
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 842384-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Araguaína
LOTAÇÃO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de agosto de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Eder Jofre Alves Vanzeler, por meio do Despacho nº 6.852, de 16 de dezembro de 2011, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.495/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004362
INTERESSADA: DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 835642-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Deiby Jubiely de Miranda, por meio do Despacho nº 4.515, de 26 de novembro de 2010, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.499/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004363
INTERESSADO(A): LUSINETE PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA Nº: 832117-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Osvaldo Franco
MUNICÍPIO: Araguatins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de agosto de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Lusinete Pereira da Silva, por meio do Despacho nº 4.423, de 19 de setembro de 2011, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.500/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004365
INTERESSADO(A): TATIANA DIAS CHIACCHIO SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 831229-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de agosto de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Tatiana Dias Chiacchio Silva, por meio do Despacho nº 3.343, de 26 de agosto de 2010, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.503/2012

PROCESSO Nº: 2012/1701/001362
INTERESSADO(A): ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 680184-6
ÓRGÃO: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento - PROCON
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 22 de agosto de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Aneci Rodrigues de Oliveira, por meio do Despacho nº 955, de 14 de fevereiro de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 4.564/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004200
INTERESSADO(A): DIRLEY DE MIRANDA BENICCHIO GUIMARÃES
ASSUNTO: Prorrogação do Período de Redução de Jornada de Trabalho
NOME DO DEPENDENTE: William Garibaldino Guimarães
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
MATRÍCULA: 821534-1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(ao) servidor(a) Dirley de Miranda Benicchio Guimarães, por meio do Despacho de nº 2.956, de 29 de julho de 2009, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 23.07.2012 a 22.07.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.608/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/002113
INTERESSADO(A): ELISIENE DIAS CORADO
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
NOME DO DEPENDENTE: Waléria Evelin Dias Corado
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 833203-7
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jorge Amado

Com base no que consta do Processo nº 2012/2700/002113, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.402, de 10 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.677, de 24 de julho de 2012, que concedeu o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas à servidora Elisienne Dias Corado, somente na parte onde consta o nome da dependente "Waléria Evelin Dias Corado", passando a constar: "Waléria Evelin Dias Basílio".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.565/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004231
INTERESSADO(A): GERCINA DE SOUZA NOGUEIRA
ASSUNTO: Prorrogação do Período de Redução de Jornada de Trabalho
NOME DO DEPENDENTE: João Vítor Nogueira Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 69809-1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino - Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(ao) servidor(a) Gercina de Souza Nogueira, por meio do Despacho de 12 de agosto de 2008, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 12.08.2012 a 11.08.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO DE AUXÍLIO NATALIDADE

DESPACHO Nº 4.489/2012

PROCESSO Nº: 2012/3100/001143
 INTERESSADO(A): MARCOS ANDRÉ ZANATTA
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 840875-1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Diretoria de Ensino Fundamental
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade, formulada pelo servidor em referência, por nascimento do filho Mateus Batista Zanatta, ocorrido na data de 26 de junho de 2012.

Em análise ao sistema de controle de concessão do referido benefício, constamos a existência do processo nº 2012/2700/003748, por meio do qual a servidora Elza Fabiana Batista Zanatta, pleiteou o pagamento do mesmo auxílio, na condição de mãe da criança em referência, sendo que, após análise ao feito, esta Diretoria-Geral manifestou-se favorável ao respectivo pagamento, tendo encaminhado os autos à Secretaria da Educação para fins de execução, conforme Despacho de fls. 06.

Nessa tônica, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ao dispor sobre o instituto em apreço:

“Art. 59. O Auxílio-Natalidade é devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, vigente à época do evento, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Caso pai e mãe sejam servidores, o Auxílio-Natalidade é devido apenas a um deles.” (grifamos)

Verifica-se, portanto, a impossibilidade de pagamento do Auxílio-Natalidade em duplicidade, razão pela qual INDEFIRO o pedido, nos termos da legislação retro mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.509/2012

PROCESSO: 2012/3443/001812
 INTERESSADO(A): PATRICIA RIBEIRO EVANGELISTA
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Assistente Administrativo
 MATRÍCULA: 899792-6
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Paulo Ricardo Evangelista, ocorrido na data de 30 de junho de 2012.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida através de contrato temporário especial.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família.”
 (grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio é assegurado apenas ao(à) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente do benefício pretendido. Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.486/2012

PROCESSO: 2012/1701/001246
 INTERESSADO(A): RANNYER FIGUEIRA MILHOMEM
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II, DAS-5
 MATRÍCULA: 853795-0
 ÓRGÃO: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 LOTAÇÃO: Superintendência de Proteção dos Direitos e Deveres Relacionados ao Consumo
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Miguel Augusto Milhomem Ciel Fernandes, ocorrido na data de 31 de julho de 2012.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora detentora de cargo exclusivamente comissionado.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família.”
 (grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio é assegurado apenas ao(à) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de ocorrência do fato gerador do benefício pretendido.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO DE ATIVIDADE POLÍTICA

DESPACHO Nº 4.502/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004491
 INTERESSADA: GESSIVÂNIA SILVA CRUZ PIRES
 ASSUNTO: Cancelamento de Licença para Atividade Política
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 263613-1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda
 MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 3.517, de 13 de julho de 2012, somente na parte que concedeu à servidora Gessivânia Silva Cruz Pires, Licença para Atividade Política, no período de 31.07.2012 a 06.10.2012, considerando o indeferimento do pedido de registro de sua candidatura, em 22 de julho de 2012.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 4569/2012

PROCESSO: 2012/2700/001864
INTERESSADO(A): Antonia Eliete de Freitas Billig
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 634875-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Irmã Aspásia
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3585, de 18 de julho de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 09.09.2012 a 07.11.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4576/2012

PROCESSO: 2010/2700/003102
INTERESSADO(A): Adenizia Ferreira dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 33120-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Alzira Freire Queiroz
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Bom Jesus

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1449, de 16 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 27.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4590/2012

PROCESSO: 2009/2700/000027
INTERESSADO(A): Antônio Carlos Crispe
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 246565-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1990, de 17 de abril de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 08.08.2012 a 03.02.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4601/2012

PROCESSO: 2012/2700/001461
INTERESSADO(A): Cleides Rodrigues da Costa Silva
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 213306-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3741, de 24 de julho de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 12.09.2012 a 10.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4605/2012

PROCESSO: 2011/2700/003520
INTERESSADO(A): Delícia Feitosa Ferreira
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 853707-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 852, de 09 de fevereiro de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 28.06.2012 a 26.08.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

DESPACHO Nº 4566/2012

PROCESSO: 2012/4031/000099
INTERESSADO(A) : Edimar Santos Silva
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 824527-4
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Manutenção e Serviços Gerais
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 13.09.2012 a 11.12.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam contato prolongado dos membros inferiores e superiores com substâncias que aumentem a umidade da pele, bem como evitar a utilização de luvas e botas impermeáveis, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4602/2012

PROCESSO: 2012/2700/004220
INTERESSADO(A): Elza Nunes da Silva Rodrigues
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Cargo 1: Professor da Educação Básica
Cargo 2: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: Cargo 1: 61743-1
Cargo 2: 615242-2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Quintiliano da Silva
MUNICÍPIO: Natividade

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 01.08.2012 a 29.10.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições “sentado” e em “pé”, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4575/2012

PROCESSO: 2008/2700/001074
INTERESSADO(A) : Erilúcia Maria Dantas Gomes
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 858949-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Aeroporto
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3952, de 10 de agosto de 2012, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 03.10.2012 a 30.01.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4593/2012

PROCESSO: 2011/2700/004302
INTERESSADO(A): Espedita Rosilda da Silva Santos
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente A
MATRÍCULA: 63304-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz
MUNICÍPIO: Nova Olinda

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2759, de 12 de junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 29.08.2012 a 26.11.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4595/2012

PROCESSO: 2009/2900/000130
INTERESSADO(A): Elizabeth de Souza Ferreira Monterio
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA: 672297-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1995, de 17 de abril de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 22.08.2012 a 17.02.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4591/2012

PROCESSO: 2010/2300/001686
INTERESSADO(A): Gleician de Jesus Araújo Fernandes
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 833163-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2724, de 31 de maio de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 24.08.2012 a 22.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4538/2012

PROCESSO: 2010/2700/000983
INTERESSADO(A): Irene Pereira Cajueiro
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 75876-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Oscar Sardinha
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1474, de 16 de março de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 01.09.2012 a 30.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4600/2012

PROCESSO: 2010/2700/001344
INTERESSADO(A): José Alberto Viana de Amorim
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 82740-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padre Giuliano Moretti
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3735, de 24 de julho de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 30.08.2012 a 28.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4592/2012

PROCESSO: 2006/2700/004231
INTERESSADO(A): Jacy Pereira dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 651109-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1304, de 08 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 22.08.2012 a 17.02.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4594/2012

PROCESSO: 2010/2700/004807
INTERESSADO(A): Kedma Batista Santana Rocha
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 835941-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3835, de 31 de julho de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 30.08.2012 a 27.11.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4540/2012

PROCESSO: 2011/2700/003051
INTERESSADO(A): Lenir dos Santos Silva
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 512060-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus – Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3675, de 20 de junho de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 30.08.2012 a 28.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4460/2012

PROCESSO: 2011/2700/000935
INTERESSADO(A): Lindalva Dias Pinto
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 212709-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Dias Sobrinho
MUNICÍPIO: Divinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3249, de 04 de julho de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 29.09.2012 a 27.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4537/2012

PROCESSO: 2007/2700/001538
INTERESSADO(A): Lusilene Cavalcante Uchôa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 486680-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1346, de 12 de março de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 23.08.2012 a 20.11.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4539/2012

PROCESSO: 2007/2700/000490
INTERESSADO(A): Marilene Pereira Batista
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 842824-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3962, de 10 de agosto de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 29.09.2012 a 27.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4603/2012

PROCESSO: 2012/2700/001362
INTERESSADO(A): Maria Lourdes Moraes Preto
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 842895-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3770, de 26 de julho de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 03.09.2012 a 01.11.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4541/2012

PROCESSO: 2008/2700/001427
INTERESSADO(A): Maria dos Remédios Gomes Miranda
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 414115-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 936, de 14 de fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 28.09.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4570/2012

PROCESSO: 2012/2700/000955
INTERESSADO(A): Maria Helena dos Reis
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente A
MATRÍCULA: 113280-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deoclides Muniz
MUNICÍPIO: Almas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2907, de 18 de junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 10.09.2012 a 08.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4606/2012

PROCESSO: 2012/2700/001935
INTERESSADO(A): Maguinólia Soares Rocha Ribeiro
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 497100-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Idalina de Paula
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2473, de 16 de maio de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 19.09.2012 a 17.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4597/2012

PROCESSO: 2009/2700/004236
INTERESSADO(A): Maria do Rosário dos Santos Godinho
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 260258-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Raios de Luz – Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2418, de 10 de maio de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 16.07.2012 a 11.01.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4577/2012

PROCESSO: 2009/2700/001707
INTERESSADO(A): Maria do Socorro da Silva Nunes
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 745170-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1628, de 26 de março de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 02.09.2012 a 30.11.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4579/2012

PROCESSO: 2011/2700/004629
INTERESSADO(A): Maria Wilma Patrício Farias
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 255599-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2443, de 14 de maio de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 28.09.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4572/2012

PROCESSO: 2009/2700/000794
INTERESSADO(A): Maria Francisca da Luz Neres
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 409294-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Cândido Filgueira
MUNICÍPIO: Figueirópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1728, de 29 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 21.09.2012 a 19.03.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4599/2012

PROCESSO: 2009/2700/002434
INTERESSADO(A): Maria Aparecida da Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 709034-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1716, de 29 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 30.08.2012 a 25.02.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4604/2012

PROCESSO: 2011/2700/003355
INTERESSADO(A): Natércia Bezerra Benevides Furué
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 838062-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: IPES – Instituto Presbiteriano Educacional e Social – Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1305, de 08 de março de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 11.08.2012 a 09.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4568/2012

PROCESSO: 2009/2700/003609
INTERESSADO(A): Neuseny Freires Maia Carvalho
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professo Normalista
MATRÍCULA: 630586-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deusa Moraes
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2568, de 22 de maio de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 16.09.2012 a 14.03.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4598/2012

PROCESSO: 2012/2700/003983
INTERESSADO(A): Nivia Aparecida de Almeida Alves
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 294748-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Lopes Chaves
MUNICÍPIO: São Valério

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3869, de 03 de agosto de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 01.09.2012 a 30.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4607/2012

PROCESSO: 2012/2700/004425
INTERESSADO(A): Oswaldo Dias da Cruz
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 585815-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo
MUNICÍPIO: Aliança do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 23.07.2012 a 20.10.2012, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4589/2012

PROCESSO: 2005/2700/008338
INTERESSADO(A): Zôilha Maria Bezerra da Silveira
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 501670-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Elesbão Lima
MUNICÍPIO: Dueré

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1592, de 22 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 29.08.2012 a 24.02.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4571/2012

PROCESSO: 2008/2700/005235
INTERESSADO(A): Carmem Maria Dantas Castro
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 46370-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio
MUNICÍPIO: Tocantínia

Acolho o Despacho nº 11202 de 10.09.2012, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que a(o) servidor(a) em referência, se encontra de Licença-Prêmio por Assiduidade no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, conforme Despacho nº. 3.447, de 11 de julho de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4545/2012

PROCESSO: 2012/2700/004169
INTERESSADO(A): Elcia do Socorro Oliveira
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 833040-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Integração - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 193, de 04 de setembro de 2012, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4543/2012

PROCESSO: 2012/1701/001339
INTERESSADO(A): Giselle Macedo Andrade
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA: 849290-5
ÓRGÃO: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
LOTAÇÃO: Casa de Prisão Provisória
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 192, de 04 de setembro de 2012, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4567/2012

PROCESSO: 2012/3100/001088
INTERESSADO(A): Francisco Alessandro Pimentel Sousa
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Escrivão de Polícia
MATRÍCULA: 856502-3
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 191, de 04 de setembro de 2012, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4574/2012

PROCESSO: 2007/2700/000617
INTERESSADO(A): Mirian Barbosa Rodrigues do Nascimento
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 266370-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolho o Despacho nº 11241 de 10.09.2012, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que a(o) servidor(a) em referência, se encontra de Licença-Prêmio por Assiduidade no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, conforme Despacho nº. 3.002, de 25 de junho de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4544/2012

PROCESSO: 2012/2700/004327
INTERESSADO(A): Nilceia Ignácio Cizoti Cecco
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 841122-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 190, de 04 de setembro de 2012, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4573/2012

PROCESSO: 2012/2700/004423
INTERESSADO(A): Neuza Maria de Jesus Silva
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 512826-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolho o Despacho nº 11256 de 11.09.2012, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que a(o) servidor(a) em referência, se encontra de Licença-Prêmio por Assiduidade no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, conforme Despacho nº. 3.389, de 10 de julho de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 17/09/2012

SERVIDOR(A): ALDA LUCIA DELMONICO SOUZA
MATRÍCULA Nº: 844738-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP FRANCISCO DE ASSIS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/08/2012 a 22/09/2012

SERVIDOR(A): ALDENI FERREIRA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 823546-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESCOLA EST PROF ALCIDES RODRIGUES AIRES
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 14/09/2012

SERVIDOR(A): ALESSANDRA SUENY OLIVEIRA DE JESUS
MATRÍCULA Nº: 903653-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST RUILON DIAS CARNEIRO
MUNICÍPIO: ARAPOEMA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 09/08/2012

SERVIDOR(A): ALESSANDRA SUENY OLIVEIRA DE JESUS
MATRÍCULA Nº: 903653-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST RUILON DIAS CARNEIRO
MUNICÍPIO: ARAPOEMA
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 10/08/2012 a 05/02/2013

SERVIDOR(A): ANA RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 38822-0
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CASSIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/07/2012 a 27/09/2012

SERVIDOR(A): ANE LISE CAPITANIO BATISTA FURLAN
MATRÍCULA Nº: 836892-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/08/2012 a 28/09/2012

SERVIDOR(A): CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA
MATRÍCULA Nº: 863096-8
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/08/2012 a 26/09/2012

SERVIDOR(A): CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA Nº: 49042-3
CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
LOTAÇÃO: CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 25/08/2012 a 08/09/2012

SERVIDOR(A): DENISE TEODORO GONCALVES
MATRÍCULA Nº: 854015-2
CARGO: PAPILOSCOPISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: NUCLEO DE IDENTIFICAÇÃO - PARAÍSO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 25/08/2012 a 20/02/2013

SERVIDOR(A): DINA MARA CARVALHO MENDES
MATRÍCULA Nº: 53554-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PADRE GIULIANO MORETTI
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/09/2012 a 02/10/2012

SERVIDOR(A): EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS
MATRÍCULA Nº: 834934-7
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 23/04/2012 a 01/05/2012

SERVIDOR(A): EUZIRENE PAULINA DA SILVA AMORIM
MATRÍCULA Nº: 853879-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS – CONVÊNIO - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/07/2012 a 29/07/2012

SERVIDOR(A): EVANILDA MORAIS DE ALENCAR
MATRÍCULA Nº: 285870-3
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS – CONVÊNIO - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 18/06/2012 a 30/06/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCA ELENIDE PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 817812-7
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: DELEGACIA REG DA RECEITA ESTADUAL - GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/08/2012 a 29/09/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA Nº: 852057-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST LIDIA ANDRADE
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/08/2012 a 19/08/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCO DE BORJA RODRIGUES CAMELO
MATRÍCULA Nº: 709115-0
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST SÃO TOMAZ DE AQUINO
MUNICÍPIO: TUPIRATINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/09/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): IARA APARECIDA LUSTOZA BARREIRA
MATRÍCULA Nº: 72885-3
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL SÃO JOSE - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/08/2012 a 26/08/2012

SERVIDOR(A): IDEBALDO PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 264431-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DOM ALANO
MUNICÍPIO: PEIXE
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/09/2012 a 03/10/2012

SERVIDOR(A): IRENE UMBELINO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA Nº: 720364-1
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 2ª DELEGACIA REG DE POLÍCIA CIVIL - TOCANTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/09/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA
MATRÍCULA Nº: 885533-1
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 1ª DELEGACIA REG DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 22/08/2012 a 17/02/2013

SERVIDOR(A): JOSE SOARES SOBRINHO
MATRÍCULA Nº: 880390-1
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-4
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV AGRÁRIO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/09/2012 a 19/09/2012

SERVIDOR(A): JULIANA ERNESTO DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 86304-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST VILA UNIÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/08/2012 a 29/09/2012

SERVIDOR(A): KATE ANNE NEVES CORREA
MATRÍCULA Nº: 864058-1
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 19/08/2012 a 14/02/2013

SERVIDOR(A): LIGIA CLICE BEZERRA DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 88986-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/09/2012 a 17/09/2012

SERVIDOR(A): LUANA GOMES VIEIRA
MATRÍCULA Nº: 863388-6
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE INF E OPERACIONALIZ DE VIGIL EM SAÚDE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 09/07/2012 a 17/08/2012

SERVIDOR(A): MARCIA GONTIJO GONCALVES
MATRÍCULA Nº: 603490-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PARAÍSO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/09/2012 a 10/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA ALBINO PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 800449-8
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DR HELIO SOUSA BUENO
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/07/2012 a 29/08/2012

SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 8144346-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF SILVANDIRA SOUSA LIMA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 19/07/2012 a 01/09/2012

SERVIDOR(A): MARIA DA NATIVIDADE RIBEIRO MANGUEIRA
MATRÍCULA Nº: 857608-4
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/08/2012 a 03/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES BARROS DE OLIVEIRA BEZERRA
MATRÍCULA Nº: 105775-8
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST JOAQUIM BRITO PARANAGUA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/08/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ
MATRÍCULA Nº: 852051-8
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CASSIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/08/2012 a 27/09/2012

SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA DE SOUZA GONCALVES
MATRÍCULA Nº: 112461-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JOSE LUIZ SIQUEIRA
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/09/2012 a 04/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 115304-8
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PROF JOSE NEZIO RAMOS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 04/09/2012 a 23/09/2012

SERVIDOR(A): MARIA LUZIA DE SOUSA COSTA
MATRÍCULA Nº: 117579-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESCOLA EST PROF ALCIDES RODRIGUES AIRES
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/08/2012 a 26/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA VIANEZITA LOPES CORREA
MATRÍCULA Nº: 858835-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/09/2012 a 31/10/2012

SERVIDOR(A): MARINALVA ALVES DE SOUZA BRITO
MATRÍCULA Nº: 811955-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DE ALVORADA
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/07/2012 a 27/10/2012

SERVIDOR(A): MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 879860-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL TOCANTINS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/09/2012 a 04/10/2012

SERVIDOR(A): MEIRE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA FAGUNDES
MATRÍCULA Nº: 841060-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL GIRASSOL DE TEMPO INTERG AUGUSTO DOS ANJOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 19/09/2012

SERVIDOR(A): MICHELINE VERAS DE MOURA HENRIQUES
MATRÍCULA Nº: 895187-0
CARGO: COORDENADOR DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS - CPC-I
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/09/2012 a 21/09/2012

SERVIDOR(A): MIRIAM RODRIGUES DO ROSARIO SANTOS
MATRÍCULA Nº: 852806-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 23/07/2012 a 21/08/2012

SERVIDOR(A): MIRIAM RODRIGUES DO ROSARIO SANTOS
MATRÍCULA Nº: 852806-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/08/2012 a 20/09/2012

SERVIDOR(A): ORALINA NOGUEIRA DE MACEDO
MATRÍCULA Nº: 830587-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: 6a CIPM
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/09/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): PATRICIA ROCHA AIRES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 496758-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DOM PEDRO II
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/08/2012 a 13/10/2012

SERVIDOR(A): PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 856461-2
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 1a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/09/2012 a 03/10/2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO FERREIRA DORTA
MATRÍCULA Nº: 560278-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PROF DARCY CHAVES CARDEAL DOS SANTOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/07/2012 a 12/09/2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO FERREIRA DORTA
MATRÍCULA Nº: 560278-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PROF DARCY CHAVES CARDEAL DOS SANTOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 13/09/2012 a 10/01/2013

SERVIDOR(A): REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 840589-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DOM ALANO
MUNICÍPIO: PEIXE
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/07/2012 a 29/08/2012

SERVIDOR(A): REJANE PATRICIA COELHO MORAES DE CASTRO
MATRÍCULA Nº: 840432-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO JOSE ALVES DE ASSIS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 20/08/2012 a 03/09/2012

SERVIDOR(A): ROSILDA BARBOSA DE FRANCA CAETANO
MATRÍCULA Nº: 671320-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST SANCHI FERREIRA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/08/2012 a 26/10/2012

SERVIDOR(A): ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 486086-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MARIA DOS REIS ALVES BARROS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/08/2012 a 21/08/2012

SERVIDOR(A): ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 486086-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MARIA DOS REIS ALVES BARROS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/09/2012 a 10/10/2012

SERVIDOR(A): ROSIMEIRE PESSOA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 602710-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP MAE TIA EULINA BRAGA - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 10/09/2012 a 16/09/2012

SERVIDOR(A): ROZILDA FRANCISCA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 818547-6
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DR VALDECY PINHEIRO
MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/08/2012 a 14/09/2012

SERVIDOR(A): SANDOVAL LOPES DE ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 618969-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MAL ARTUR DA COSTA E SILVA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/08/2012 a 20/09/2012

SERVIDOR(A): SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE
MATRÍCULA Nº: 679747-4
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL - SILVANÓPOLIS
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/08/2012 a 20/09/2012

SERVIDOR(A): SEBASTIAO TELES DE DEUS
MATRÍCULA Nº: 143898-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/08/2012 a 20/09/2012

SERVIDOR(A): SUELI LOURENCO DE ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 709697-6
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
MUNICÍPIO: COMBINADO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/08/2012 a 13/09/2012

SERVIDOR(A): TELMA MARIA PEREIRA DE SA
MATRÍCULA Nº: 746029-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST VALE DO SOL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 07/08/2012 a 21/08/2012

SERVIDOR(A): TEREZINHA FATIMA SECHI
MATRÍCULA Nº: 824545-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP RAO DE LUZ - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 20/08/2012 a 08/09/2012

SERVIDOR(A): VANUSA PEREIRA BARROS
MATRÍCULA Nº: 830247-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JARDIM PAULISTA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/08/2012 a 17/09/2012

SERVIDOR(A): WALNICE ALVES DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA Nº: 152676-6
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 01/09/2012 a 30/09/2012

SERVIDOR(A): ZENAIDE DIAS DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 767000-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - RIO DA CONCEIÇÃO
MUNICÍPIO: RIO DA CONCEIÇÃO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/08/2012 a 29/08/2012

SERVIDOR(A): ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS
MATRÍCULA Nº: 481017-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/09/2012 a 12/10/2012

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 17/09/2012

SERVIDOR(A): ANA ROSA SOUSA BARROS
MATRÍCULA Nº: 38970-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST WELDER MARIA DE ABREU SA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 29/08/2012 a 26/12/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA, MAS TÃO SOMENTE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO, BENEFÍCIO ESTE CONCEDIDO NO PERÍODO DE 01/07/2012 A 27/12/2012, POR MEIO DO DESPACHO Nº 3732, DE 24 DE JULHO DE 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2012

O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	AFASTAMENTO
Antônio Jorge Milhomens de Abreu	702692-7	Assistente Administrativo	1º.07.2012
Elvina Cerqueira de Araújo	61344-4	Professor da Educação Básica	1º.07.2012
Greicyelly Monique da Silva Rangel	903167-7	Técnico em Radiologia	1º.06.2012
Rainel Barboza Araújo	137839-2	Professor Normalista	1º.07.2012
Vasco Almeida Santos	866262-2	Auxiliar de Enfermagem	1º.07.2012
Wagner Marmo de Mendonça Ayres	519049-5	Médico	1º.07.2012
Wander Moraes de Sousa	905312-3	Médico	1º.07.2012

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 2.676, de 6 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na lei federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 06 a 15 de julho de 2012 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso a população, dentre estes professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da dupla de cordelista e repentista SEVERINO NUNES FEITOSA – “Severino Feitosa” e MOACIR COSME DE LIMA – “Moacir Laurentino”, que promoverão 02 (dois) recitais de cordel e repente, durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, nos dias 14 e 15 de julho de 2012, em Palmas - TO, conforme justificativa de fls. 05 do Processo Administrativo nº. 2012/2700/002825;

Considerando o Parecer nº 637/2012 de 06 de julho de 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação das despesas acima citada;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para contratação de serviços de recitais de cordel e repente, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/2700/002825, previstas no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 0100.

NOME	CPF.	VALOR
MOACIR COSME DE LIMA	137.714.694-49	R\$ 10.000,00

PORTARIA-SEDUC Nº 4.097, de 17 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, matrícula nº 8797471, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Diaconizio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.100, de 17 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ALIETE LEMOS PENNO, matrícula nº 357502, Professora da Educação Básica, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.134, de 17 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KEILLACRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA, matrícula nº 8215154, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Gestão de Pessoas, para a Chefia de Gabinete, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.137, de 17 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § I, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS, matrícula nº 739472-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretora Regional de Ensino, CPC-III, durante o período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012, em substituição a sua titular MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO, matrícula 894009-6, que usufruirá férias no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.173, de 18 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARILENE ALVES AGOSTINHO, matrícula nº 8524165, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para o IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - conveniado, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.174, de 18 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 18 de setembro de 2012, a servidora IRES PEREIRA LEITAO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 7606761, com lotação na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.175, de 19 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal dos Contratos	Substituto do Fiscal	Número dos Contratos	Empresas	Objeto do Contrato
Vilany Ferreira Teixeira Andrade, matrícula nº 889209-1	Vanúzia da Silva Leite, matrícula nº 842136-6	0228/2012	Girassol Comércio e Distribuição Ltda – ME	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de moveis sob medida, para equipar e atender eventuais necessidades das unidades escolares pertencentes à esta secretaria, nos municípios constantes no item 3.1 do termo de referência referente a este processo.
		0229/2012	Maria Imaculada Arruda Ferreira	
		0231/2012	Fatho Ltda – ME	
		0233/2012	Mimo Indústria e Comércio de Móveis Ltda – ME	
		0235/2012	Pontual Distribuidora Ltda - EPP	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor solicitante sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor solicitante para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Desenvolvimento da Educação para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.176, de 19 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Pedro Pereira Silva Filho Matrícula nº 825862-7	Jaime Machado Barbosa Matrícula nº 8165157-1	236/2012	G2 Comercial Ltda Me	Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada em serviços de mão-de-obra de ajudante em carga e descarga (CHAPA) e montagem e desmontagem de mobiliário para atender eventuais necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 160/2012.

PROCESSO Nº: 2012/2700/003392

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: WENKE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação da diretora de teatro Paula Wenke Motta de Castilho, para realização de 03 (três) oficinas com os seguintes temas: "Teatro no Molde do Teatro dos Sentidos" no dia 11/07/2012 das 08h às 12h, na sala 10 do Tribunal de Contas; "Como Elaborar Um Evento Poético", no dia 11/07/2012, das 14h às 18h, na sala 16 do Tribunal de Contas e Dizer Poesia com Interpretação, no dia 12/07/2012 das 08h às 12h, no plenário da Assembleia Legislativa, durante a realização da Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT/2012, em Palmas/TO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é fundamentado na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações), mediante Termo de Dispensa, com fulcro no caput do art. 24, inciso II

FISCAL DE CONTRATO: Hosana Nobre Pelizari matrícula funcional: 424.323-4

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0214.

DATA DE ASSINATURA: Aos 05 dias do mês de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO – Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº: 219/2012.

PROCESSO Nº: 2012/2700/002397

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: COMAI CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção da Escola Indígena Padrão MEC/FNDE na Aldeia Santa Izabel, no município de Lagoa da Confusão - TO, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Tomada de Preços nº. 011/2012 e anexos, desta Secretaria Estadual da Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins sob o nº. 2012 2700 002397, Tomada de Preços nº. 011/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: adstrita à vigência do respectivo convênio, de nº. 806.014/2007, ou seja, 26 de dezembro de 2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.280,56 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.1.051 – 4.4.90.51; fontes 0225002323/0214999999/0214002323.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA Secretário de Estado da Educação; MAICO ANTONIO SOUSA MARTINS Representante da Contratada.

TERMO DE DISPENSA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da locação de imóvel junto ao senhor NOEL RIBAS PACHECO localizado à Avenida Mato Grosso, nº 1788, Quadra 61, lote nº 16, esquina com a rua Engenheiro Bernardo Sayão, centro, Gurupi – TO, onde funcionará a Delegacia Regional de Ensino de Gurupi, referente ao período de agosto de 2012 a agosto de 2013;

Considerando o Parecer nº 703/2012 de 31 de julho 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação da despesa acima citada; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº. 1.869/2012 de 22 de agosto de 2012, externando a possibilidade de inexigir a licitação para a locação de imóvel junto ao senhor NOEL RIBAS PACHECO onde funcionará a Delegacia Regional de Ensino de Gurupi, referente ao período de agosto de 2012 a agosto de 2013, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/1993),

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/1993, para locação de imóvel, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/2700/003283, prevista no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1066 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 0101.

NOME DA EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
NOEL RIBAS PACHECO	007.584.009-00	228.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 101/2012**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.080

PROCESSO Nº: 2010/7240/500423

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/001706

RECORRENTE :LOGÍSTICA CENTRO NORTE LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.213-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. OCULTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. BASE DE CÁLCULO DA AUTUAÇÃO SÃO OS VALORES CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS NÃO APRESENTADAS AO FISCO. DESCARACTERIZAÇÃO DO ILÍCITO – Não se configura ocultação de documentos fiscais quando constatado que os valores utilizados para definição da base de cálculo da autuação são os constantes nos próprios documentos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2010/0001706 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 19.378,28 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao campo 4.11. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de setembro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 102/2012

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.081
PROCESSO Nº: 2012/6040/500553
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000155
RECORRENTE: O BARATEIRO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.065.585-4
RECORRIDO A: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS SEM COMPROVAÇÃO DO INGRESSO DO NUMERÁRIO. DUPLICATAS PAGAS POR TERCEIROS. NÃO COMPROVAÇÃO DO EFETIVO EMPRÉSTIMO – Ocorre omissão de saídas de mercadorias tributadas, quando não comprovado o real ingresso dos valores tomados como empréstimos e o pagamento de duplicatas efetuado por terceiros não comprovarem a ocorrência de empréstimos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2012/000155 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 22.907,66 (vinte e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), R\$ 31.705,00 (trinta e um mil e setecentos e cinco reais) e R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de setembro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 103/2012

REEXAME NECESSÁRIO: 3.153
PROCESSO Nº: 2012/6040/500871
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000235
SUJEITO PASSIVO: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.393.039-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. FALTA DE CLAREZA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – É nulo o auto de infração que não descreve com clareza e precisão a infração constatada.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração, arguida pelo conselheiro relator, por não atender o art. 35, inciso I, alínea “c”, da Lei 1.288/2001, por falta de descrição clara e precisa da reclamação tributária e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de agosto de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO**

PORTARIA/SEHAB Nº 187, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

1º Revogar a Portaria nº 199, de 16 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3469, de 21 de setembro de 2011, que “Delega aos Superintendentes e Diretores, poderes que especifica”.

2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/SEHAB Nº 188, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VANISE COELHO GOMES e PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, para, sem prejuízo das suas funções, promoverem estudos, pesquisas e análises de dados e indicadores para elaboração e fundamentação de projeto com vistas à habilitação do Estado do Tocantins na contratação de operações em Programas Habitacionais no âmbito do Sistema Nacional de Interesse Social do Ministério das Cidades.

Art. 2º Os servidores designados estão habilitados a representar a Secretaria da Habitação perante os demais órgãos públicos e entidades para a coleta de dados, e poderão utilizar o auxílio dos servidores da Secretaria para consecução dos seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/SEHAB/Nº 189/2012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Meire Lúcia de Arruda e Silva Fais, Assistente Administrativo/FC-10, matrícula nº 826725-1, para responder pela Coordenadoria de Cadastro, Pesquisa e Habitação desta Pasta, em substituição ao seu titular Muriel Rodrigues Avelino, no período de afastamento legal para fruição de férias de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2012.

PORTARIA/SEHAB/Nº 192/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, em função de extrema necessidade de serviço, as férias legais do servidor Fabio da Costa Santos, Fiscal de Obras Cíveis e Arquitetônicas, matrícula nº 854548-1, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 10 de setembro a 24 de setembro de 2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2012.

PORTARIA/SEHAB/Nº 000191, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado c/c a alínea “c”, inciso XII do art. 7º da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, Ato nº 1.340-DSG, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.645, de 08/06/2012 e,

Considerando o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 002661/2006, através dos Autos nº 2008.0002.0609-8/0 do Poder Judiciário – Comarca de Palmas, Cartório da 1ª. Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e registrado sob o nº R01-66.040 no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR administrativamente o Título de Propriedade nº 001751/2006, do imóvel denominado:

Lote nº 02, da Quadra T-31/T-41, conjunto 22-C-22, situado à Rua LO 11, do Loteamento Taquari, Gleba 4, matrícula nº 66.040, cancelando-se o título de propriedade concedido a Sra. MARIA VERA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário Executivo da Habitação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA Nº 0220, de 29 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores: Ludimila Pereira Barros Vila Verde – matrícula nº 905259-3, Fábio da Silva Madureira – matrícula nº 860981-1, Rafael Silva Batista – matrícula nº 906064-2, para, sob a supervisão da primeira, comporem a Comissão Inventariante Patrimonial de 2012, com a finalidade de realizar levantamento dos bens moveis por unidade administrativa e emitir relatório analítico, através do Sistema de Patrimônio (SISPAT), cumprindo os prazos determinados pela PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ Nº 03, de 11 de junho de 2012 publicada no Diário Oficial nº 3.650, de 15 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOSSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.130, de 19 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SSPP Nº 292/2012, DGP nº 061/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, BRUNO MORAIS GAMA, Agente Administrativo, matrícula nº 882595-5, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional para a Cadeia Pública de Xambioá/TO, a partir de 11/09/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.178, de 19 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 106/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA, Administrador, matrícula nº 819043-7, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 16/09/2012 a 30/09/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA Nº 02090372650**

RECLAMANTE: ISAIAS TAVARES LIMA
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1613/2011, datado de 10/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, VI, VII, e VIII e 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, d, e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 02100037503

RECLAMANTE: VIVIANE LIMA FERREIRA

RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2068/2011, datado de 13/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 18 § 1º, II, 32, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d", X, e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 02100039871

RECLAMANTE: NAZARÉ EVARISTO DA SILVA

RECLAMADA: VOLKAN COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - PENTASHOP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VOLKAN COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - PENTASHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.515.720/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2361/2011, datado de 22/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 4º, I, 6º, IV, VI, 14, 30, 35, I, II, III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, XI e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 02100070431

RECLAMANTE: EDILVA FERREIRA LUZ

RECLAMADA: V H D DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME – VHD SHOP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V H D DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME – VHD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2655/2011, datado de 26/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, VI, VIII, X, 14, 35, I, II e III, 39, II, V e IX da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, VI e IX do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 02090392623

RECLAMANTE: PATRIK ELLEN SOUZA
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1582/2011, datado de 05/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (Dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 4º, II, "d", 6º, 24, 31, e 50 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 07090194561

RECLAMANTE: IVALDO CRUZ MOREIRA
RECLAMADA: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA – COMPRE DA CHINA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA – COMPRE DA CHINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.235.717/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 19672011, datado de 15/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, IV, e VI, 7º § Único, 14 § 1º, I, 39, V, 51, IV, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, e 13, IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 02090308729

RECLAMANTE: MÁRIA NOGUEIRA COSTA
RECLAMADA: AMAZON PC IND. COM. MICROCOMPUTADORES LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMAZON PC IND. COM. MICROCOMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.079/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1530/2011, datado de 01/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.093,29 (Sete mil, noventa e três reais e vinte e nove centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VII e VIII e 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, X, "d" e 13, XXIV, 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 10100225971

RECLAMANTE: SERGIO DANTAS DE CASTRO
RECLAMADA: J A MARTINS E CIA LTDA – ME – LARYSSA CALÇADOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J A MARTINS E CIA LTDA – ME – LARYSSA CALÇADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.885.303/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3728/2011, datado de 14/10/2011, no qual foi excluída do pólo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 02090363067

RECLAMANTE: MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: PAULA JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA – LOJA ELETRO SHOP COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA.

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PAULA JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA – LOJA ELETRO SHOP COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.633.339/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1636/2011, datado de 06/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 4º, I, 6º, IV, VI, 14, 30, 35, I, II, III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 06090304991

RECLAMANTE: JUCIÊ PEREIRA RUMÃO
RECLAMADA: AD COMÉRCIO DE CONSÓRCIOS LTDA – COMPRA PREMIADA NORTE SUL QUITAJÁ

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AD COMÉRCIO DE CONSÓRCIOS LTDA – COMPRA PREMIADA NORTE SUL QUITAJÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.883.995/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2327/2011, datado de 13/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 38.303,76 (Trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), por ter infringido os artigos 4º, I, 6º, IV, VI, 14, 30, 35, I, II, III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, XI, e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

FA Nº 02090049765

RECLAMANTE: GONÇALVES E FREITAS LTDA
RECLAMADA: EMBRASI- EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA – BR LIST

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMBRASI- EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA – BR LIST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.476/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento de última instância administrativa, datado de 16/08/2011, no qual o Superintendente Estadual do PROCON/TO, reduziu a agravante que incidiu na multa base para 1/3, tornando a multa definitiva em R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTESSecretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO****PORTARIA-SEJUVES Nº 333, de 18 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

O servidor Marcos Vinicius Marinho Valadão, matrícula nº 885713-0, ocupante do cargo de Coordenador de Esporte Educacional CPC-I, para responder pela Diretoria de Políticas e Projetos Desportivos, no período de 17 de setembro de 2012 a 06 de outubro de 2012, em substituição ao titular Júlio Cesar da Silva Braga, que está de férias.

PORTARIA-SEJUVES Nº 334, de 18 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 17/09/2012 a 16/10/2012, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Gilberto Dias da Silva, Motorista, matrícula nº 832067-5, referente ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEJUVES Nº 335, de 18 de Setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 17/09/2012 a 05/10/2012 o gozo de 19 (dezenove) dias das férias legais do servidor Wesley Maia Guimarães, matrícula nº 894428-8, Diretor de Mobilização da Juventude CPC-III, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensa pela PORTARIA-SEJUVES Nº 207, de 08 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.650.

PORTARIA-SEJUVES Nº 336, de 18 de Setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 24/09/2012 a 08/10/2012 o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais do servidor Afrísio Costa de Aguiar Neto, matrícula nº 841643-5, Coordenador de Assuntos Comunitários e Eventos CPC-I, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensa pela PORTARIA-SEJUVES Nº 222, de 19 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.661.

PORTARIA SEJUVES Nº 337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 c/c art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos convênios firmados pela Secretaria da Juventude e dos Esportes:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de convênio os servidores CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula funcional nº 900.025-9 como titular e ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA MARTINS, matrícula funcional nº 903.470-6, como suplente, para exercer a fiscalização do convênio n. 29/2012, com a FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS, nos autos do processo n. 2012.4301.0191, que tem como objeto realização de campeonato na Praia do Prata, em Palmas/TO, considerando ainda seu aditivo de prorrogação de ofício publicada no DOE n. 3704.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, comunicando-as imediatamente à Assessoria de Parcerias;

III – informar à Assessoria de Parcerias acerca do descumprimento das cláusulas do convênio, bem como do Termo de Compromisso firmado.

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras a serem indicadas pela Assessoria de Parcerias, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V – notificar a Conveniente, após consulta à Assessoria de Parcerias, em caso de descumprimento das disposições do convênio, bem como do Termo de Compromisso;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura do aludido convênio.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO N.º 15/2012**PROCESSO: 2012.4301.000115**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO, nomeado pelo ATO 19 – NM, conforme Diário Oficial n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 30/09/2012, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº. 03.063.416/0001-47 e a DUAS RODAS MOTO CLUBE DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.986.793/0001-10, com sede na Quadra 1003 Sul, alameda 39, QI-26, lote 04, Palmas/TO, representado por seu Presidente o Sr. ALESSANDRO RODRIGUES GAITKOSKI, brasileiro, inscrito no RG n.º 744.496 SSP/TO, e no CPF n.º 006.864.581-33, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, alameda 10, lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, cujo convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização do evento Arena Super Cross, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado que é parte integrante do referido Termo.

Palmas, 25 de julho de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2012

PROCESSO: 2012.4301.000206

CONTRATO: 019/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: Technosport Serviços de Cronometragem LTDA ME (CNPJ n.º 05.441.798/0001-20).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto atender os serviços de cronometragem eletrônica com chip na chegada da corrida, apuração instantânea dos resultados, inscrições online, divulgação online e via SMS no celular individualmente para cada atleta da 12ª Meia Maratona do Tocantins, a realizar-se em Palmas/TO

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Programa 27.812.1024.2236.0000, elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0210001487 e Nota de Dotação: 2012ND00928.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Leandro Naves Cavalcante – Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE**

PORTARIA-SEMADES Nº 48, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
Simeão Machado Neto matrícula nº 863191-3.	Juliana Vieira nº 893224-7.	020/2012	MMC Automotores do Brasil Ltda	Aquisição de 04 veículos tipo Pick-up.
Aldo Araújo de Azevedo	Aníbal Pereira Roque nº 881514-3	052/2012	Construtora Rodrigues Almeida Ltda	Construção de 480 micro-barragens na zona rural de Parã e Conceição do Tocantins
Raimundo Nonato César Aires mat. 901759-3	Poliana Silvestre Pereira mat. 900897-7	TP nº 005/2011	Ecolog Consultoria Integrada Ltda	Consultoria Especializada - Elaboração de Relatório de Sustentabilidade

I – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

II – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

III – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

V – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMADES Nº 051, de 21 de setembro de 2012.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor PAULO RENATO DE FREITAS SILVA, Diretor de Desenvolvimento em Energias Renováveis, matrícula nº 907558-5, para responder pela Superintendência de Produção de Energias Limpas desta Secretaria, na ausência do titular OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS, durante a fruição de férias no período de 17/09/2012 a 16/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2012.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Superintendência de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos, autoriza o consultor JOÃO BOSCO AGUIAR a dar início à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA APOIAR A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL-PDRIS, FINANCIADOS PARCIALMENTE PELO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-0 BR, NEGOCIADO COM O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD, NO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o contrato nº 39/2012.

Palmas - TO, 31 de agosto de 2012.

ANTÔNIO JOSÉ GUERRA

Superintendente de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos

FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO

Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2012, da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: **INTERCON SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	500	UND	Banners lona 50x80cm – Impressão digital	INTERCON	15,50	7.750,00
04	200	UND	Banner p/ divulgação de eventos e apoio 1,40 x 2,00m impressão digital	INTERCON	95,00	19.000,00
05	200	UND	Banner p/ divulgação de eventos e apoio 3 x 0,70m, Impressão digital	INTERCON	74,00	14.800,00
06	200	UND	Banner p/ divulgação de eventos e apoio 5x3m, impressão digital	INTERCON	529,00	105.800,00
07	200	UND	Banner p/ divulgação de eventos e apoio 0,90 x 1,40m, impressão digital	INTERCON	51,50	10.300,00
09	500	UND	Faixa para publicidade lona 3 x 0,70cm	INTERCON	76,00	38.000,00
25	1	Und	Adesivo perfurado, instalado em janela interna 1,32x0,95	INTERCON	150,00	150,00
37	2	UND	Adesivação total de Micro-Ônibus – adesivos 3m alta resolução	INTERCON	4.450,00	8.900,00
38	1	UND	Adesivação total de Ônibus – adesivos de 3m alta resolução	INTERCON	10.950,00	10.950,00
39	2	UND	Adesivação de caminhão – cabine- adesivos de 3m alta resolução	INTERCON	450,00	900,00
40	1	UND	Adesivação de moto – adesivos 3m alta resolução, 02 lados da moto	INTERCON	110,00	110,00
41	11	UND	Adesivação da frota – adesivos 3m alta resolução, 02 lados por carro	INTERCON	108,00	1.188,00
VALOR TOTAL						217.848,00

Empresa: **WR GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME**

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	100.000	UND	Impressão de folder, – papel A4 couchê, gramatura 120g, 21x29,7cm, 4/4 cores	WR GRÁFICA	0,09	9.000,00
03	15.000	UND	Cartazes papel couchê, gramatura 115g- tamanho 30 x 21 4/0 cores	WR GRÁFICA	0,08	1.200,00
08	24.000	UND	Impressão de informativo papel 115g couchê 26,5x20cm 4/4 cores	WR GRÁFICA	0,15	3.600,00
10	100	UND	Impressão em papel couchê brilho 120g A3 cores 4/4	WR GRÁFICA	4,50	450,00

11	20.000	UND	Cartão de visitas papel couchê, gramatura 300g, 0,9 x 0,5, 4/4 cores Aplicação em verniz localizado - Plástico BOPP	WR GRÁFICA	0,20	4.000,00
12	1.000	UND	Súmulas papel AP, gramatura 75, A4, 1/0 blocos de 50 folhas x3 vias, papel autocopiativo	WR GRÁFICA	12,90	12.900,00
13	15.000	UND	Envelope – Papel Reciclado – Gramatura 90 –Tamanho A4 – 4/0	WR GRÁFICA	0,36	5.400,00
14	2.000	UND	Bloco de Anotações – capa e contracapa em couchê 90g – 4/4 cores – Tamanho, blocos de 50x1 sem impressão	WR GRÁFICA	1,00	2.000,00
17	2.000	UND	Certificados – papel reciclado 12g0 – tamanho A4 – 4/0 cores	WR GRÁFICA	0,14	280,00
18	20.000	UND	Manuais 1/1 cor – 40 páginas – Papel AP 75 – tamanho 15x21 cm– dobrado e grampeado - capa couchê 90g 4/0	WR GRÁFICA	0,77	15.400,00
19	20.000	UND	Manuais 4/4 cor- c/ 40 páginas 15x21 cm, dobrado e grampeado no papel AP 75 g.- capa couchê 90g 4/0 cores	WR GRÁFICA	0,74	14.800,00
20	2.000	UND	Fichas para nominata – Papel AP – Gramatura 180g – Tamanho 10x15cm – 1/0	WR GRÁFICA	0,06	120,00
21	5.000	UND	Capa para processo administrativo papel couchê 2/0 240g formato final 240mmx345mm, plastificado	WR GRÁFICA	0,48	2.400,00
23	3.000	UND	Número para peito personalizados em tyvek (papel sintético impermeável) 1/2 A4	WR GRÁFICA	0,51	1.530,00
VALOR TOTAL						73.080,00

Empresa: C. F. DA SILVA

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	5.000	UND	Pastas Canguru – Papel reciclado – gramatura 240 – Tamanho 46x31,5 4/0 cores	GRÁFICA TOCANTINS	0,84	4.200,00
VALOR TOTAL						4.200,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	2.120	UND	Crachá PVC – impressão digital 4/1 frente verso, com cordão personalizado de tecido com 1 cor.	PRISMA	5,34	11.320,80
VALOR TOTAL						11.320,80

Empresa: COMERCIAL SANTOS LTDA - ME

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	10.000	UND	Adesivos impressos – tamanho 0,95 x 0,75m impressão digital	POLIGRAFIA	0,56	5.600,00
24	33	Und	Letras em metalon - letras caixa 1x0,6cm	POLIGRAFIA	200,00	6.600,00
26	1	Und	Painel em metalon, instalado chapa 18" 2x1 m	ARTS COLORIDAS	72,00	72,00
27	2	Und	Painel em metalon, instalado chapa 18" 2,7 x 1,4m	ARTS COLORIDAS	196,00	392,00
28	1	Und	Painel em metalon, instalado chapa 18" 3,6 x 1,2m	ARTS COLORIDAS	221,00	221,00
29	1	Und	Painel em metalon, instalado chapa 18" 1,6 x 1,1m	ARTS COLORIDAS	90,00	90,00
30	2	SV	Reforma do totem de identificação da secretaria	C SANTOS	516,00	1.032,00
31	4	Und	Adesivo Recorte para totem - 1,03x3m	POLIGRAFIA	272,00	1.088,00
32	4	Und	Adesivo impresso para totem - 1,03x3m	POLIGRAFIA	335,00	1.340,00
33	8	Und	Adesivo para porta de vidro - faixa de segurança 0,85 x 0,05m	POLIGRAFIA	5,30	42,40
34	8	Und	Adesivo para porta de vidro - logo da secretaria - 1,1 x 0,15m	POLIGRAFIA	12,50	100,00
35	35	Und	Placa de identificação de salas em pvc 0,3 x 0,1m	POLIGRAFIA	6,70	234,50
36	1	Und	Painel em metalon, instalado chapa 18" 10 x 4m	ARTS COLORIDAS	1.980,00	1.980,00
VALOR TOTAL						18.791,90

Valor Total Geral: R\$ 325.240,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

a) A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado da SEJUVES, sito à Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro – Palmas – TO, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira

b) A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material. Após o recebimento da requisição, a empresa deverá entregar o produto requisitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2012.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

INTERCON SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

WR GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME

C. F. DA SILVA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

COMERCIAL SANTOS LTDA - ME

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ FERNANDO FREESZ

PORTARIA/SESAU/Nº 675, de 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 760 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.585, de 09/03/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria/SESAU Nº 344, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.639, de 30 de maio de 2012, que Dispensa a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Hospital Otorrino de Palmas Ltda inscrita no CNPJ Nº. 00.971.756/0001-88, para prestação de serviços na realização de cirurgia de mastoidectomia, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme instrução contida no processo nº. 2011.3055.001928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário da Saúde

PORTARIA/SESAU/Nº 676, de 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 760 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.585, de 09/03/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria/SESAU Nº 364, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.639, de 30 de maio de 2012, que Dispensa a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Hospital e Maternidade Cristo Rei Ltda inscrita no CNPJ Nº. 02.667.487/0001-96, para prestação de serviços na realização de cirurgia de mastoidectomia, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme instrução contida no processo nº. 2011.3055.001928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 692, de 30 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.675, de 20/07/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição de Prótese Valvular Aórtica para implante transapical para cirurgia cardíaca, destinado ao Hospital Geral de Palmas, conforme Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente Nº. 0014/12 – Termo de Referência.

Considerando liminar concedida em favor do paciente, proferida nos autos do processo nº. 5000208-31.2012.827.2723, Ação Civil Pública, que tramita na Comarca de Itacajá-TO, documentos de fls.09/11;

Considerando justificativa do Gestor emitida às fls. 45;

Considerando, ainda, Parecer “SCE” nº. 292/2012 e Despacho “SCE” nº. 2994/2012 exarados pela Procuradoria Geral do Estado, nos quais manifesta favorável à contratação direta, por dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à aquisição de Prótese Valvular Aórtica para implante transapical, a ser fornecida pela empresa Cardiomed Comercio e Representação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-EPP inscrita no CNPJ Nº. 04.485.395/0001-10, para a realização de cirurgia cardíaca do paciente citado aos autos, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme instrução contida no processo nº. 2012.3055.001814.

LUIZ FERNANDO FREESZ
Secretário da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 693, de 02 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.675, de 20/07/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins/TO, para prestação de serviços de reabilitação de pacientes com deficiência auditiva deste município;

Considerando Justificativa do Gestor da Pasta, conforme documento de fls.88;

Considerando, ainda, Parecer “SPA” nº. 1343/2012 e Despacho “SCE” nº. 2137/2012 oriundos da Procuradoria Geral do Estado, nos quais esta manifesta-se favorável à contratação direta, por Dispensa de Licitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins/TO, com fulcro no art. 24, XX da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, XX da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins/TO inscrita no CNPJ Nº. 25.062.282/0001-82 para prestação de serviços de reabilitação de pacientes com deficiência auditiva deste município, no valor total de R\$ 337.287,84 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 2012.3055.000509.

LUIZ FERNANDO FREESZ
Secretário da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 803, de 29 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.675, de 20/07/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da prestação dos serviços médicos – Tratamento Endovascular de Aneurisma Cerebral (Embolização) para atender as necessidades dos pacientes qualificados nos autos;

Considerando as Decisões Judiciais de fls.09/13, 25/26 e 40;

Considerando Justificativas de fls. 101 e fls. 103;

Considerando ainda, o Parecer “SCE” nº 264/2012, homologado pelo Despacho “SCE” nº 2798/2012, ambos emitido pela da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ENDONEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.682.163/0001-40, para prestação de serviços médicos – Tratamento Endovascular de Aneurisma Cerebral (Embolização), no valor total de R\$ 173.466,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 2012/3055/001644.

LUIZ FERNANDO FREESZ
Secretário da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 808, de 13 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.675, de 20/07/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da aquisição dos medicamentos Enbrel Etanercepte 50MG na quantidade de 30 (trinta) frasco/ampolas, para atender às necessidades do paciente Renato Lima de Arruda;

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com o documento de fls. 24 dos autos, o qual atesta que a empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda é fabricante e distribuidora exclusiva em todo território nacional do medicamento Enbrel, o qual é o único produto contendo Etanercepte 50MG, resta à contratação direta por inexigibilidade de licitação, como forma de atender o interesse público;

Considerando decisão Interlocutória, emitida pela Segunda Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, documentos de fls.06/09;

Considerando justificativa emitida pelo Gestor, às fls.75;

Considerando, ainda, Parecer Nº. 1850/2012, homologado pelo Despacho “SCE” nº. 2993/2012 exarado pela Procuradoria Geral do Estado, a qual se manifesta favorável à contratação direta por inexigibilidade junto à empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.072.393/0001-33, para aquisição dos medicamentos Enbrel Etanercepte 50MG na quantidade de 30 (trinta) frasco/ampolas, para atender às necessidades do paciente Renato Lima de Arruda, no valor total de R\$ 34.275,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 2012/3055/001329.

Luiz Fernando Freesz
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário de Estado da Saúde LUIZ FERNANDO FREESZ, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.627 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.675 em 20/07/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c art. 33, § 2º, II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da lei nº 8666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 021/2011, constante no bojo dos autos nº 2010 3055 001660 A, celebrado entre a Secretaria da Saúde e o empresa ELEVADORES OTIS LTDA com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na CLÁUSULA NONA – DO PREÇO, Parágrafo Segundo, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a apreciação da possibilidade jurídica realizada pela D. Procuradoria Geral do Estado que se manifestou favoravelmente, por meio do Parecer nº 156/2012, devidamente homologado pelo Despacho nº 1628/2012, sendo que o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.061,77 (mil e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme cálculo acostado às fls. 202.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2012.

LUIZ FERNANDO FREESZ
Secretário da Saúde

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS**7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SESAU/DIRJUR/CCON/REPASSE Nº 048/2008.**

PROCESSO Nº: 2008.3055.004682.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do convênio (Dos Recursos Financeiros), com fundamento no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a Portaria/GM/MS nº 1.416, de 06 de junho de 2012, que concede aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS), com efeitos financeiros retroativos a janeiro/2012.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2012.
VIGÊNCIA: Adstrita ao 5º Termo Aditivo do convênio original, qual seja 23/11/2012.
SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FREESZ
Secretário de Estado da Saúde
Pe. MÁRCIO ALMEIDA DO PRADO
Diretor Presidente da Casa de Caridade Dom Orione – Hospital e Maternidade Dom Orione.

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/
SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 085/2011.**

PROCESSO Nº: 2011.3055.001363.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré-TO.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 12/11/2012 e prestação de contas: 12/12/2012.
SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FREESZ
Secretário de Estado da Saúde
CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito do Município de Nazaré/TO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2011

PROCESSO: 2011/3055/000083 A
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 179/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO, FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ASSIM SUA VIGÊNCIA SERÁ DE 25/11/2012 ATÉ 25/11/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4074.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250, ND 2012 06172
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012
SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FREESZ - P/ CONTRATANTE
ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2009

PROCESSO: 2009/3055/001932 A
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 157/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, FICANDO O CONTRATO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 28/09/2012 A 28/09/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012
SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FREESZ
P/CONTRATANTE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2009

PROCESSO: 2009/3055/002050 A
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 225/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: FILOMENA MARTINS SILVA BARROS – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSÉ.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA “CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PRAZO”, ficando o referido contrato prorrogado. Assim sua vigência será de 14/12/2012 até 14/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4074.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250, ND:2012ND05873.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2012
SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FREESZ
P/ CONTRATANTE
FILOMENA MARTINS SILVA BARROS.
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2010

PROCESSO: 2010/3055/000012 A
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 005/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ISTO É, DE 31/12/2012 ATÉ 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4304.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 248
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012
SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FREESZ
P/ CONTRATANTE
EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2008

PROCESSO: 2007/3055/004375 A
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 96/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA DE IMAGEM DO TOCANTINS LTDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO, FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO. ASSIM SUA VIGÊNCIA SERÁ DE 29/09/2012 ATÉ 28/05/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4074.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102 E 250.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012
SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FREESZ
P/ CONTRATANTE
CLÍNICA DE IMAGEM DO TOCANTINS LTDA
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2008

PROCESSO: 2007/3055/004125 A
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 199/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ANALISES LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA-ME.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. ASSIM SUA VIGÊNCIA SERÁ DE 11/09/2012 ATÉ 11/01/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4074.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2012
SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FREESZ
P/ CONTRATANTE
ANALISES LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA-ME.
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2012

PROCESSO: 2011/3055/001768
CONTRATO: 134/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Novartis Biociência Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação da Empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS. A para aquisição de 40(quarenta) omalizumabe frasco/Ampola com 150 mg, em razão da determinação no bojo dos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 50.112,40 (cinquenta mil cento e doze reais e quarenta centavos)
FONTE: 102, ND Nº 2011ND04372
PROGRAMA: 10.303.1021.4135
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
P/CONTRATANTE
Novartis Biociência Ltda
P/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2012

PROCESSO: 2011/3055/001928
CONTRATO: 170/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA
OBJETO: Aquisição de Serviços Médicos
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.102.140.740.000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 102
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2012

PROCESSO: 2012/3055/001056
CONTRATO: 190/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Oliveira e Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de serviços
VALOR TOTAL: R\$ 12.282,28 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.332.1021.4188
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 102
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2011
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
Oliveira e Cia Ltda
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2012

PROCESSO: 2012/3055/000827
CONTRATO: 193/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Oliveira e Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de serviços
VALOR TOTAL: R\$ 15.004,60 (Quinze mil quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 251
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2011
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
Oliveira e Cia Ltda
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2012

PROCESSO: 2012/3055/001172
CONTRATO: 196/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Oliveira e Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de serviços
VALOR TOTAL: R\$ 5.572,00 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4282
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 247
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2011
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
Oliveira e Cia Ltda
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2012

PROCESSO: 2012/3055/000804
CONTRATO: 200/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Ortopedia Brasil Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo
VALOR TOTAL: R\$ 46.496,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 250
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2011
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012
SIGNATÁRIOS: Nicolau Carvalho Esteves
P/ CONTRATANTE
Ortopedia Brasil Ltda
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2012

PROCESSO: 2012/3055/001354
CONTRATO: 205/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Oliveira & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de serviços
VALOR TOTAL: R\$ 43.183,00 (Quarenta e três mil cento e oitenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4052
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 250
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2011
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012
SIGNATÁRIOS: Nicolau Carvalho Esteves
P/ CONTRATANTE
Oliveira & CIA LTDA
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2012

PROCESSO: 2012/3055/001186
CONTRATO: 191/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Oliveira & CIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, a aquisição de serviços
VALOR TOTAL: R\$ 2.403,92 (dois mil quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4140
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 102
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
Oliveira & CIA LTDA.
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2012

PROCESSO: 2011/3055/001928
CONTRATO: 211/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MASTOIDECTOMIA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00(OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.102.140.740.000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 102, ND Nº 2012ND02638
VIGÊNCIA: 180 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012
SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FREESZ
P/ CONTRATANTE
HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS LTDA
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2012

PROCESSO: 2012/3055/000509
CONTRATO: 182/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins/TO
OBJETO: Prestação de Serviços de Reabilitação Física
VALOR TOTAL: R\$ 337.287,84 (Trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 250
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Artigo 24, XX da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins/TO
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2012

PROCESSO: 2011/3055/002268
CONTRATO: 207/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: MB Escritórios Inteligentes Ltda
OBJETO: Aquisição de mobiliários
VALOR TOTAL: R\$ 88.366,00 (Oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4232
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52, FONTE: 0248
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2011, oriundo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou enquanto durar a garantia do material adquirido.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
MB Escritórios Inteligentes Ltda
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2007

PROCESSO: 2007/3055/000015
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 137/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 13/08/2011 a 13/08/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 100, ND: 2011ND07399.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011
SIGNATÁRIOS:
ARNALDO ALVES NUNES
P/ CONTRATANTE
PAULO CESAR DE CASTRO FILHO
WAGNER OLIVEIRA GOMES
P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2012

PROCESSO: 2012/3055/000910
CONTRATO: 212/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: MB. Escritórios Inteligentes LTDA.
OBJETO: Aquisição de mobiliário
VALOR TOTAL: R\$ 33.140,00 (trinta e três mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.107.343-73
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 0102666666
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2011
VIGÊNCIA: Vigora por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2012
SIGNATÁRIOS:
Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
MB Escritórios Inteligentes LTDA.
P/ CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012/3100/0208
CONTRATO Nº: 054/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Americel S/A
OBJETO: Prestação de serviços de Internet Banda Larga Móvel, para atender a Sede e Unidades desta Pasta.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro Preços - Pregão Presencial nº 039/2011- Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.181.1020.2193, Fonte 0100666998, Nat. da Despesa 3.3.90.39
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 19/09/2012 até 18/09/2013
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2012
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho - Secretário
Alexandre de Mello Silva - Representante da Contratada
Mateus Pereira – Representante da Contratada.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA/SETAS Nº 210/2012

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carmem Lúcia Matje, Assistente Administrativa, matrícula nº 833325-4, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 073/2012, Processo n.º 2012 4100 00180, objeto de Licitação, Pregão Presencial n.º 062/2012, firmado com a Empresa BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50.

Art. 2º Designar o servidor Janivaldo Carvalho Rocha, Assessor Especial DAS-08, matrícula n.º 895276, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do referido Contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular. Devendo ambos seguirem as orientações constantes no Manual Interno de Fiscalização de Contratos da SETAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4100 00180
 Contrato nº: 073/2012
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com soluções informatizadas, para a emissão, administração e gerenciamento do Cartão Pioneiros Mirins/Bolsa Escola, modalidade eletrônico, personalizado e de uso exclusivo de cada um dos Responsáveis pelos Menores de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, integrantes de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), tendo validade circunscrita exclusivamente no município tocaninense de moradia de cada família de beneficiários do Programa Cartão Pioneiros Mirins/Bolsa Escola, deverá permitir a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em empresas varejistas de produtos alimentícios, exclusivamente por ela credenciadas, estabelecidas em cada um dos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins..
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 062/2012.
 Dotação Orçamentária: 410100 08.243.1025.40660000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de recurso 0100888888, Nota de Empenho 20012NE00489.
 Valor: R\$ 21.237.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e sete mil reais).
 Vigência: 20/09/2012 a 20/09/2013
 Data da assinatura: 20/09/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Antônio Rodrigues de Faria – Contratada
 Fiscal do Contrato: Carmem Lúcia Matje
 Matrícula nº: 833325-4.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: **NAZARETH MARTINS DE SOUZA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 029/2012
 PROCESSO Nº: 2012 1093 000126
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
 VALOR: R\$ 60.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4271
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização do 3º Encontro Gastronômico da Terceira Idade Santa Fé do Araguaia - TO
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/10/2012
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2012
 SIGNATÁRIOS: Nazareth Martins de Souza – Presidente e Solange Pereira de Jesus – Presidente.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 165, de 19 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias da servidora RAQUEL DE SANTANA CARDOSO, Secretária de Gabinete, matrícula nº. 895339-2, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa através da Portaria/ATR-TO nº. 0123, de 03 de agosto de 2012, para que seja fruída no período de 24/09/12 a 08/10/12.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA DE DISPENSA Nº032/2011
 (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO Nº: 2011 3247 000131
 OBJETO: Locação de Imóvel.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.292, do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o art. 31, § 4º Inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011 e,

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE, dispensar com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à Locação de Imóvel situado na Av. JK, Quadra 62 Lote 08 e 09 setor central, na cidade de Alvorada - TO, no valor mensal de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em favor de: Jurandir Alicrim Freire, CPF: 091.683.031-49, sendo que a mesma atende a contento essa Autarquia.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas – TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2012.

PORTARIA/DETRAN/Nº 2371/2012 - DETQP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo ato n.º 58 NM de 02 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292 de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma rede de instituições governamentais e não governamentais que juntas busquem a diminuição dos índices de acidentes no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a importância de propor, subsidiar, acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas públicas referentes ao tema trânsito em nosso estado.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Fórum Permanente do Estado do Tocantins responsável pela discussão, deliberação no âmbito de suas finalidades e encaminhamento de providências e medidas necessárias à defesa de um trânsito mais seguro e humanizado, por meio do esforço conjunto de órgãos e entidades públicas e privadas comprometidas com a mudança de comportamento da população tocaninense na busca da diminuição dos índices de acidentes em nosso estado, que tem como função:

I- Velar por um trânsito equilibrado, de modo a proporcionar um ir e vir seguro;

II- Discutir, deliberar e propor formas de atuação conjunta dos órgãos e entidades públicas e privadas, bem como das organizações governamentais e não governamentais, visando a promoção e a segurança individual e coletiva da população tocaninense;

III- , sistematizar e analisar as informações sobre os índices de acidente de trânsito no Estado, com o objetivo de estabelecer um diagnóstico da situação para subsidiar de informações as atividades do Fórum Permanente;

IV- Propor e articular junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público a implementação de políticas públicas que efetivamente concorram para a melhoria das condições do trânsito;

V- Estimular a implantação e a implementação de programas e projetos educacionais que visem à conscientização da sociedade acerca da necessidade da imediata mudança de comportamento;

VI- Conhecer e analisar sistematicamente os indicadores das principais causas de acidentes no Estado do Tocantins;

VII- Fomentar a implementação de Fóruns Regionais de Trânsito em todo o Estado;

VIII- Discutir as garantias dos direitos da Criança e do Idoso no trânsito;

IX- Empenhar-se para que sejam assegurados aos trabalhadores que estão diretamente na função de condutores de veículos informando a eles sobre a legislação específica com relação à postura correta no trânsito;

X- Divulgar as deliberações e atividades do Fórum Permanente;

XI- Apoiar e divulgar as ações de outros fóruns ou entidades relacionadas aos objetivos deste Fórum Permanente;

XII- Promover e participar de ações estaduais e nacionais relacionados à temática do trânsito;

XIII- Participar das Campanhas Educativas Estaduais propostas por qualquer órgão participante do Fórum Permanente.

Art. 2º- O Fórum Permanente de Trânsito constitui-se de um espaço aberto a todos os participantes que quiserem discutir sobre um dado questionamento e embasado em suas opiniões expressar o seu ponto de vista a cerca do assunto em discussão;

Art. 3º- O Fórum Permanente de Trânsito do Estado do Tocantins será composto por Membros Fundadores, Efetivos e Colaboradores, formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

I- Membros Fundadores: São considerados Membros Fundadores os órgãos e as entidades públicas e privadas cujos representantes assinaram o Termo de Adesão na data da sua instalação;

II- Membros Efetivos: São considerados Membros Efetivos os órgãos e as entidades mesmo que não tenham assinado o Termo de Adesão na data da sua instalação, só é necessário que formalizem por escrito a solicitação de inclusão como Membro Efetivo;

III- Membros Colaboradores: São considerados membros colaboradores os órgãos e as entidades que, mesmo não tendo assinado o Termo de Adesão na data da sua instalação, participem de estudos e discussões do Fórum Permanente por iniciativa própria ou a convite.

Art. 4º- Os participantes do Fórum serão convidados e depois de nomeados através de Portaria assinada pelo Diretor Geral do DETRAN-TO, elaborarão o Regimento Interno;

Art. 5º- O Fórum Permanente de Trânsito do Tocantins deverá receber suporte operacional do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins e das Entidades nele representadas.

Art. 6º- A criação do Fórum Permanente de Trânsito entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 2374/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição; FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar várias falhas procedimentais constantes no processo nº 2010.3247.000056, que ensejou em despesas sem prévio empenho, cobertura contratual e amparo legal, sem a observância dos ditames legais;

II – Determinar o prazo estabelecido no artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012 3247 000153

CONTRATO: 050/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários a partir da data da assinatura até utilização do quantitativo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte 0240.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2012

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 066/2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Samuel Brito Neto.

EDITAL/DETQP/Nº 002/2012 CONCURSO CULTURAL “TRÂNSITO NA TELINHA”

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN-TO por meio do seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições, torna pública a realização, em nível estadual, do Concurso Cultural “Trânsito na Telinha” podendo participar todos os alunos do Ensino Médio da Rede Pública e Particular do Estado do Tocantins, com o intuito de estimular, reconhecer, divulgar e premiar alunos que demonstrarem, através de vídeos, ações que poderão reduzir índices de acidentes em nosso Estado.

1. OBJETIVO

Escolher os melhores vídeos produzidos por alunos do Ensino Médio da Rede Pública e Particular do Estado do Tocantins.

2. TEMA

“Trânsito e Velocidade”. Os estudantes do Ensino Médio da Rede Pública e Particular do Estado do Tocantins deverão produzir vídeos que retratem situações que mostrem como solucionar a problemática do jovem com a direção em alta velocidade, referente ao tema da Semana Nacional de Trânsito 2012: “Década Mundial de Ações para a Segurança do Trânsito – 2011/2020: Não exceda a Velocidade, Preserve a Vida”.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 8h do dia 24 de setembro de 2012 até as 18h do dia 09 de novembro de 2012;

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. Os interessados em participar do concurso, devem preencher o formulário de inscrição (ANEXO I), o formulário de cessão de direitos autorais (ANEXO II), autorização de uso de imagem (ANEXO III) e apresentar declaração de matrícula e frequência escolar individual, emitida pela unidade de ensino da qual faz parte (ANEXO IV), disponíveis no site do DETRAN - TO www.detrان.to.gov.br, e encaminhá-los juntamente com o vídeo, em DVD;

3.4. As inscrições deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal via Correios aos cuidados da Organização do Concurso Cultural “Trânsito na Telinha”, na Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal do DETRAN - TO, sito na ACSU – NO 50 Conj 01 Lote 08, Avenida Teotônio Segurado – 2º Piso;

3.5. Antes de efetuar a inscrição, os alunos devem ler o regulamento que rege este concurso, disponibilizado no site www.detrان.to.gov.br;

3.6. Os dados fornecidos no ato da inscrição deverão ser claros e precisos, sendo sua veracidade de total responsabilidade dos participantes e da escola (no caso, declaração de matrícula);

3.7. As inscrições que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificadas.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. É proibida a participação dos alunos em mais de um vídeo;

4.2. O vídeo deve ser produzido individualmente;

4.3. Caso o aluno realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última;

4.4. No caso de estudante menor de idade, deve ser apresentado no ato da inscrição o termo de autorização (ANEXO V) devidamente assinado pelos responsáveis, além de cópias dos documentos comprobatórios da responsabilidade legal, como certidão de nascimento/carteira de identidade do menor. Em se tratando de pessoa diversa dos pais – guarda, tutoria ou outro, documento que comprove tal responsabilidade e documento de identidade do responsável;

4.5. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição;

4.6. Os inscritos que não puderem ser contatados em razão de dados incompletos ou informações fornecidas erroneamente serão desclassificados;

4.7. Os custos de produção dos vídeos serão de responsabilidade exclusiva do participante.

5. ESPECIFICAÇÃO DO VÍDEO

5.1. O vídeo inscrito deverá ter duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 03 (três) minutos;

5.2. O vídeo poderá ser gravado nos formatos MPEG, MP4, AVI, WMV, sendo permitida qualquer ferramenta de edição, produzido a partir de aparelhos celulares, máquinas fotográficas digitais e *webcam*;

5.3. O vídeo deverá ser entregue em DVD no ato da inscrição, conforme item 3.1;

5.4. O DVD deverá conter apenas o vídeo inscrito;

5.5. Os vídeos deverão apresentar apenas o título, sendo vedada a apresentação de créditos ou textos que identifiquem o autor;

5.6. Na gravação do filme será permitida a participação de alunos e outras pessoas, estando cientes de que apenas o aluno inscrito receberá o prêmio (caso seja um dos três primeiros colocados);

5.6.1. No caso da participação de terceiros no vídeo, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, o Termo de Autorização do Uso de Imagem dos mesmos, conforme Anexo III deste regulamento;

5.7. Os vídeos que não obedecerem aos subitens acima serão desclassificados;

5.8. Os trabalhos deverão ser originais e inéditos.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados vídeos classificados aqueles que cumprirem o que determinam os itens 3 e 4 deste regulamento;

6.2. Os vídeos classificados serão encaminhados para a Comissão Julgadora para seleção dos vencedores, conforme item 6;

6.3. A classificação dos vídeos será feita pela Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso "Trânsito na Telinha";

6.4. Os trabalhos classificados serão divulgados no site do DETRAN – TO, com previsão de divulgação no dia 04 de dezembro de 2012.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) integrantes designados e nomeados pelo Diretor Geral, por meio de portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site do DETRAN – TO (www.detran.to.gov.br). A mesma será formada por profissionais, técnicos e especialistas na área de Educação para o Trânsito;

7.2. A Comissão será presidida por um membro do DETRAN - TO, sendo auxiliado nos trabalhos por um secretário-executivo, cabendo-lhes presidir, organizar as apurações, elaborar ata e preparar o relatório com os resultados. São ainda responsáveis pela organização e agilidade na condução dos procedimentos relativos ao julgamento dos vídeos;

7.3. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por inscrições entregues em locais distintos do indicado no item 3.4.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os vídeos serão avaliados pela Comissão julgadora criada especificamente para esse fim;

8.2. A Comissão julgadora deverá eleger os três vídeos que melhor abordarem o tema: "Trânsito e Velocidade";

8.3. Ao final, o vídeo deverá conter uma mensagem ao público para a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos, tendo como palco o Estado do Tocantins;

8.4. Para seleção dos vídeos serão atribuídos os seguintes critérios e pontuações:

AVALIAÇÃO				
ITEM	QUESITO	05 PONTOS	03 PONTOS	01 PONTO
01	Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
02	Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
03	Qualidade técnica	Muito satisfatório	Razoavelmente satisfatório	Pouco satisfatório
04	Originalidade	Original	-----	Não original
05	Tempo de duração	Adequado	-----	Não adequado

8.5. Os vídeos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, sendo considerados vencedores, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, aqueles que obtiverem as maiores pontuações;

8.6. O resultado final será obtido pela somatória dos pontos estipulados nas planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;

8.7. Em caso de empate nas avaliações, a decisão caberá ao Presidente da Comissão Julgadora;

8.8. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, respeitando o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte dos servidores vinculados à organização do concurso, não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrem nos itens dispostos neste regulamento;

9.2. Serão excluídos da seleção, os trabalhos que configurem plágio ou que não tenham sido elaborados pelos próprios estudantes;

9.3. Trabalhos que utilizem imagens de natureza apelativa, pornográficas e preconceituosas;

9.4. Utilização de logomarcas governamentais;

9.5. Uso de imagens registradas;

9.6. Menção partidária ou propaganda eleitoral;

9.7. Presença de créditos ou textos que identifiquem o autor do vídeo.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O Concurso premiará os três vídeos que melhor abordarem a temática "Trânsito e Velocidade" de acordo com o estabelecido neste edital;

10.2. O resultado do concurso será divulgado no dia 04 de dezembro de 2012, no site do DETRAN – TO (www.detran.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado;

10.3. O resultado será comunicado também por meio de telefone ou correio eletrônico aos vencedores e/ou aos seus responsáveis legais, bem como às escolas onde estudam.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Os trabalhos vencedores serão publicados na página eletrônica do DETRAN - TO e na página do Órgão no site Youtube, de forma que seus autores receberão a premiação de acordo com a seguinte classificação:

1º LUGAR – NOTEBOOK;
2º LUGAR – TABLET;
3º LUGAR – CELULAR.

11.2. Escola com maior número de trabalhos inscritos classificados – Projetor Multimídia;

11.3. Além das premiações constantes neste regulamento, a organização do concurso poderá conferir, por menção honrosa, certificado aos vencedores/e ou classificados;

11.4. A participação no concurso não gera nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento;

11.5. A premiação é pessoal e intransferível, sendo vedada a sua comercialização.

12. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

12.1. A solenidade de entrega da premiação será realizada no mês de dezembro no final do semestre letivo, com data e local a serem agendados pela Comissão de Concurso "Trânsito na Telinha" em comum acordo com a Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal;

12.2. Em caso de renúncia à premiação, o DETRAN - TO deliberará sobre a destinação do mesmo;

12.3. Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação;

12.4. Os prêmios serão entregues aos vencedores em data a ser anunciada a partir da divulgação do resultado, em até 30 (trinta) dias úteis;

12.5. Excepcionalmente em caso de falecimento do autor, o prêmio poderá ser concedido "in memoriam". Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim dentre os herdeiros legais do autor premiado;

12.6. A escola que encaminhar maior quantidade de vídeos receberá certificado de Honra ao Mérito.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As informações e dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas na Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal, através do telefone (63)3218-3021;

13.2. Aos vencedores poderá ser pedida documentação que comprove as informações colocadas na Ficha de Inscrição;

13.3. Todos os vídeos encaminhados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem à Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral;

13.4. O simples envio do vídeo representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste regulamento e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pela Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores;

13.5. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da DETRAN - TO e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado;

13.6. O DETRAN - TO não se responsabiliza por materiais extraviados, mídias de DVDs danificadas ou gravadas com erro;

13.7. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Diretor Geral do DETRAN-TO.

Palmas, 18 de setembro de 2012.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Escola:
Endereço:
Município:
Diretor(a):
Contato da Escola:
Título do Vídeo:
AUTOR DO VÍDEO
Nome: Ano:
Idade:
Contato:
Observações:
*No caso de estudante menor de idade, deverá ser apresentado no ato da inscrição o termo de autorização (Anexo V) devidamente assinado pelos responsáveis.
*O formulário de inscrição, após devidamente preenchido, deverá ser encaminhado juntamente com o vídeo e demais anexos necessários para o endereço especificado no item 3.3.

ANEXO II TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

TÍTULO DO VÍDEO:
Pelo presente instrumento, eu, _____, titular da Cédula de Identidade nº _____, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, com domicílio na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de titular dos direitos de autor da obra intelectual/cinematográfica, venho, por intermédio deste TERMO, declarar o que segue:
1 - Que, deliberada e espontaneamente, autorizo o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO, a utilizar em exposições, exposições, propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais e demais meios de divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno dessa Instituição o vídeo e imagens produzidas para o CONCURSO CULTURAL "TRÂNSITO NA TELINHA";
2 - Que a presente AUTORIZAÇÃO para utilização e divulgação da obra é concedida em caráter gratuito, sem a necessidade de notificação, nada tendo o DECLARANTE a reclamar, podendo o DETRAN-TO se utilizar do vídeo para fins institucionais por período indeterminado, sempre observando os ditames da Lei de Direitos Autorais;
3 - Que é terminante e expressamente vedada ao DETRAN-TO a veiculação das imagens de modo inidôneo, ilegal, contrário à moral e aos bons costumes ou que venha a macular a honra do autor do vídeo;
4 - O presente TERMO é celebrado em caráter gratuito, definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título a respeitarem integralmente os termos e as condições ora estipulados.
Em sendo inequívoca expressão de vontade, firma-se o presente TERMO, para que produza os efeitos legais pretendidos.
_____, _____ de _____ de 2012.
Assinatura

ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, eu, _____, titular da Cédula de Identidade nº _____, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, com domicílio na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de titular da imagem constante na obra _____, venho, por intermédio deste TERMO, declarar o que segue:
1 - Que, deliberada e espontaneamente, AUTORIZO o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (DETRAN-TO), a utilizar-se da minha imagem no vídeo produzido para o CONCURSO CULTURAL "TRÂNSITO NA TELINHA"; em exposições, exposições, propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais e demais meios de divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno dessa Instituição;
2 - Que a presente AUTORIZAÇÃO para utilização e divulgação é concedida em caráter gratuito, sem a necessidade de notificação, nada tendo o DECLARANTE a reclamar, podendo o DETRAN-TO se utilizar da imagem para fins institucionais por período indeterminado, sempre observando as finalidades de divulgação institucional;
3 - Que é terminante e expressamente vedada ao DETRAN-TO a veiculação das imagens de modo inidôneo, ilegal, contrário à moral e aos bons costumes ou que venha a macular a honra do titular da imagem.
4 - O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO é celebrado em caráter gratuito, definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título a respeitarem integralmente os termos e as condições ora estipulados.
Em sendo inequívoca a expressão de vontade, firma-se o presente TERMO, para que produza os efeitos legais pretendidos.
_____, _____ de _____ de 2012.
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR

Eu, _____, declaro para os devidos fins que o aluno _____, está matriculado na escola _____, cursando o (informar o ano) _____ e frequenta regularmente as aulas.

_____, de _____ de 2012.

Diretor (a) da unidade escolar

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____ responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, na série _____, AUTORIZO a participação no CONCURSO CULTURAL "TRÂNSITO NA TELINHA", realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Regulamento.

_____, de _____ de 2012.

Assinatura do pai/responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(Para menores de idade)

Pelo presente instrumento, eu, _____ (nome do representante legal do menor), titular da Cédula de Identidade nº _____, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, com domicílio na Rua/Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, COMO REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR _____, brasileiro(a), data de nascimento ____/____/____, titular da Cédula de Identidade nº _____, com domicílio na Rua/Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de titular da imagem constante na obra _____, venho, por intermédio deste TERMO, declarar o que segue:

1 - Que, deliberada e espontaneamente, AUTORIZO o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (DETRAN-TO) a utilizar-se da minha imagem no vídeo produzido para CONCURSO CULTURAL "TRÂNSITO NA TELINHA", em exposições, exposições, propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais e demais meios de divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno dessa Instituição;

2 - Que a presente AUTORIZAÇÃO para utilização e divulgação é concedida em caráter gratuito, sem a necessidade de notificação, nada tendo o DECLARANTE/REPRESENTANTE LEGAL a reclamar, podendo o DETRAN-TO se utilizar da imagem para fins institucionais por período indeterminado, sempre observando os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente, e atendo-se estritamente às finalidades de divulgação institucional;

3 - Que é terminante e expressamente vedada ao DETRAN-TO, a veiculação da imagem de modo inidôneo, ilegal, contrário à moral e aos bons costumes ou que venha a macular a honra do titular da imagem;

4 - O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO é celebrado em caráter gratuito, definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título a respeitarem integralmente os termos e as condições ora estipulados;

Em sendo inequívoca expressão de vontade, firma-se o presente TERMO, para que produza os efeitos legais pretendidos.

_____, de _____ de 2012.

Assinatura

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
(Para menores de idade)

TÍTULO DO VÍDEO:

Eu, _____ (nome do representante legal do menor), titular da Cédula de Identidade nº _____, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, com domicílio na Rua/Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, COMO REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR _____, brasileiro(a), data de nascimento ____/____/____, titular da Cédula de Identidade nº _____, com domicílio na Rua/Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, autor intelectual da obra acima referida, venho, por intermédio deste TERMO, declarar o que segue:

1- Que, deliberada e espontaneamente, AUTORIZO o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (DETRAN - TO), a utilizar em exposições, exposições, propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais e demais meios de divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno dessa Instituição os vídeos e imagens produzidos;

2 - Que a presente AUTORIZAÇÃO para utilização e divulgação da obra é concedida em caráter gratuito, sem a necessidade de notificação, nada tendo o DECLARANTE/REPRESENTANTE LEGAL a reclamar, podendo o DETRAN-TO se utilizar do vídeo para fins institucionais por período indeterminado, sempre observando os ditames da Lei de Direitos Autorais, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e atendo-se estritamente às finalidades de divulgação institucional;

3 - Que é terminante e expressamente vedada ao DETRAN-TO a veiculação das imagens de modo inidôneo, ilegal, contrário à moral e aos bons costumes ou que venha a macular a honra do menor/autor da obra intelectual.

4 - O presente TERMO é celebrado em caráter gratuito, definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título a respeitarem integralmente os termos e as condições ora estipulados.

Em sendo inequívoca expressão de vontade, firma-se o presente TERMO, para que produza os efeitos legais pretendidos.

_____, de _____ de 2012.

Assinatura

FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 002/2012

PROCESSO: 2012.2030.000073 (CSH 00227/12).
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.
OUTORGADO: Greize Alves da Silva Poreli.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para apresentação de trabalhos científicos ou tecnológicos de que sejam autores ou coautores, em eventos/ congressos de caráter científico ou técnico-científico realizados no país ou no exterior, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 08/2012 e demais normas aplicáveis.
VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Orçamentário: Programa de Trabalho 19.571.1029.40160000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.
Vigência: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 06(seis) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.
Data da Assinatura: 10/09/2012.
Prestação de Contas: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término do evento.
Signatários: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Greize Alves da Silva Poreli.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 003/2012

PROCESSO: 2012.2030.000070 (CSH 00240/12).
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.
OUTORGADO: Karylleila dos Santos Andrade.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para apresentação de trabalhos científicos ou tecnológicos de que sejam autores ou coautores, em eventos/ congressos de caráter científico ou técnico-científico realizados no país ou no exterior, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 08/2012 e demais normas aplicáveis.
VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Orçamentário: Programa de Trabalho 19.571.1029.40160000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.
Vigência: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 06(seis) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.
Data da Assinatura: 10/09/2012.
Prestação de Contas: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término do evento.
Signatários: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Karylleila dos Santos Andrade.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 004/2012**

PROCESSO: 2012.2030.000075 (CVZ 00199/12).
 ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.
 OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.
 OUTORGADO: Marina Keiko Pieroni Iwashita.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para apresentação de trabalhos científicos ou tecnológicos de que sejam autores ou coautores, em eventos/congressos de caráter científico ou técnico-científico realizados no país ou no exterior, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 08/2012 e demais normas aplicáveis.
 VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 Orçamentário: Programa de Trabalho 19.571.1029.40160000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.
 Vigência: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 06(seis) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.
 Data da Assinatura: 10/09/2012.
 Prestação de Contas: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término do evento.
 Signatários: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Marina Keiko Pieroni Iwashita.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 006/2012**

PROCESSO: 2012.2030.000065 (CAG 00214/12).
 ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.
 OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.
 OUTORGADO: Susana Cristine Siebeneichler.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para apresentação de trabalhos científicos ou tecnológicos de que sejam autores ou coautores, em eventos/congressos de caráter científico ou técnico-científico realizados no país ou no exterior, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 08/2012 e demais normas aplicáveis.
 VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 Orçamentário: Programa de Trabalho 19.571.1029.40160000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.
 Vigência: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 06(seis) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.
 Data da Assinatura: 14/09/2012.
 Prestação de Contas: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término do evento.
 Signatários: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Susana Cristine Siebeneichler.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 007/2012**

PROCESSO: 2012.2030.000071 (CEX 00212/12).
 ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.
 OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.
 OUTORGADO: Maíke de Oliveira Krauser.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para apresentação de trabalhos científicos ou tecnológicos de que sejam autores ou coautores, em eventos/congressos de caráter científico ou técnico-científico realizados no país ou no exterior, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 08/2012 e demais normas aplicáveis.
 VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 Orçamentário: Programa de Trabalho 19.571.1029.40160000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.
 Vigência: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 06(seis) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.
 Data da Assinatura: 14/09/2012.
 Prestação de Contas: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término do evento.
 Signatários: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Maíke de Oliveira Krauser.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 008/2012**

PROCESSO: 2012.2030.000067 (CBB 00210/12).
 ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.
 OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.
 OUTORGADO: Paulo Vitor Brandão Leal.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para apresentação de trabalhos científicos ou tecnológicos de que sejam autores ou coautores, em eventos/congressos de caráter científico ou técnico-científico realizados no país ou no exterior, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 08/2012 e demais normas aplicáveis.
 VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 Orçamentário: Programa de Trabalho 19.571.1029.40160000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.
 Vigência: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 06(seis) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.
 Data da Assinatura: 14/09/2012.
 Prestação de Contas: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término do evento.
 Signatários: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Paulo Vitor Brandão Leal.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 009/2012**

PROCESSO: 2012.2030.000066 (CSH 00223/12).
 ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.
 OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.
 OUTORGADO: Adila Maria Taveira de Lima.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para apresentação de trabalhos científicos ou tecnológicos de que sejam autores ou coautores, em eventos/congressos de caráter científico ou técnico-científico realizados no país ou no exterior, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 08/2012 e demais normas aplicáveis.
 VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 Orçamentário: Programa de Trabalho 19.571.1029.40160000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.
 Vigência: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 06(seis) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.
 Data da Assinatura: 13/09/2012.
 Prestação de Contas: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término do evento.
 Signatários: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Adila Maria Taveira de Lima.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 010/2012**

PROCESSO: 2012 2030 000072 (CDS 00201/12).
 ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.
 OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.
 OUTORGADO: Jefferson Dias de Lima.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para apresentação de trabalhos científicos ou tecnológicos de que sejam autores ou coautores, em eventos/congressos de caráter científico ou técnico-científico realizados no país ou no exterior, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 08/2012 e demais normas aplicáveis.
 VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Orçamentário: Programa de Trabalho 19.571.1029.40160000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.
 Vigência: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 06(seis) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.
 Data da Assinatura: 10/09/2012.
 Prestação de Contas: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término do evento.
 Signatários: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Jefferson Dias de Lima.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA
TROPICAL DO TOCANTINS**

Presidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ**

EDITAL/FUNTROP Nº 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

ALTERA DATAS E DISPOSIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS SUPERVISORES CLÍNICO-INSTITUCIONAIS DA REDE DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COMBATE AO USO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria FUNTROP nº 022, de 16 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.611, de 19 de abril de 2012, considerando o número de inscritos e a necessidade de ampliação de acesso às vagas, torna pública a reabertura do período de inscrições - com a alteração do item 2.4.1, 3.1 e 7.1, do Edital FUNTROP nº 002, de 25 de junho de 2012, referente ao Processo Seletivo para instrutores do Curso de Formação dos Supervisores Clínico-Institucionais da rede da atenção psicossocial, combate ao uso do álcool e outras drogas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.659, de 28 de junho de 2012, conforme segue:

(...)

2.4. O público alvo a que se destina o presente edital é formado por:

2.4.1 Profissionais de saúde, que trabalham ou tenham comprovada experiência na área de Saúde Mental.

(...)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos interessados só poderá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração, na Secretaria Geral do Instituto de Medicina Tropical (IMT) da Fundação de Medicina Tropical (FUNTROP), situado na Avenida Dionísio Farias, 838, Bairro de Fátima – CEP: 77.814-350 – Araguaína/Tocantins, no período de 26 de setembro de 2012 a 26 de outubro de 2012, no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. (vale a data de postagem nos correios)

(...)

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 16 de novembro de 2012

Araguaína, 19 de setembro de 2012.

Orleans Monteiro Gomes
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL/FUNTROP Nº 004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

ALTERA DATAS E DISPOSIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS SUPERVISORES CLÍNICO-INSTITUCIONAIS DA REDE DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COMBATE AO USO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 59, do Senhor Governador do Estado do Tocantins, no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, em observância à Portaria/FMT 059, de 15 de setembro de 2009, que regulamenta a indenização por instrutoria no âmbito da FUNTROP, considerando o número de inscritos e a necessidade de ampliação de acesso às vagas, torna pública a reabertura do período de inscrições - com a alteração do item 3.1(a), 4.1, 4.4 do Edital FUNTROP de nº 002 de 25 junho de 2012, referente ao Processo Seletivo para instrutores do Curso de Formação dos Supervisores Clínico-Institucionais da rede da atenção psicossocial, combate ao uso do álcool e outras drogas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.659, de 28 de junho de 2012, conforme segue:

(...)

3.1 Poderão cadastrar-se servidores públicos federais, municipais e estaduais, bem como todos os profissionais que possuam as qualificações relatadas abaixo e que realizem sua inscrição conforme item 4.2 do edital:

a) Profissional Graduado na área da Saúde (de acordo com a Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde);

(...)

4.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada exclusivamente via e-mail, e só será aceita, a inscrição recebida no e-mail especificado, no período das 08h do dia 24 de setembro de 2012 até as 18h do dia 26 de outubro de 2012, horário de Brasília.

4.4 Será divulgada - no sítio eletrônico da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, www.funtrop.to.gov.br no dia 16 de novembro de 2012, a lista com os nomes dos candidatos considerados APTOS a participar do processo de avaliação.

Araguaína, 19 de setembro de 2012.

Eric Luiz Rodrigues de Sá
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)**

PORTARIA nº 0497, de 17 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para apresentação de Inventário Anual de Patrimônio, com vistas à subsidiar o Balanço Geral do Estado, bem como a implantação dos procedimentos destinados à redução ao valor recuperável, à reavaliação e à depreciação dos bens móveis da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- Claudia Nara da Silva Costa, matrícula n.º 834.999-1;
- Kleyton Matos Moreira, matrícula n.º 853.788-7;
- João Paulo César Lima, matrícula n.º 901.242-7;
- Marcos Vinícios Sousa Pereira, matrícula n.º 865.123-0;
- Meire Gomes da Luz, matrícula n.º 832.509-0.

Art. 3º Ficam estabelecido os prazos abaixo como datas limites para a apresentação do Inventário Anual do Patrimônio:

I – 31 de outubro de 2012 para apresentação do Inventário de bens adquiridos e liquidados até 31 de agosto de 2012;

II – 26 de dezembro de 2012 para prestação de contas junto à Secretaria de Administração do Estado, referente aos bens de adquiridos e liquidados a partir de 1º de setembro de 2012, cujo Inventário será processado automaticamente, quando do seu registro no acervo patrimonial.

§ Único – O recebimento de inventários e inclusões de bens no SISPAT, após o cronograma acima estabelecido, dependerá de prévia autorização do Secretário de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0508, de 19 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – CONCEDER à servidora Alline Basílio de Oliveira da Silva, Coordenadora de Arrecadação e Compensação CPC-I, matrícula nº 874331-2, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 25/01/2011 a 24/01/2012, a serem usufruídas no período de 05/11/2012 a 19/11/2012.

II – DECLARAR regularizados 15 (quinze) dias das referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 25/01/2012 a 23/02/2012, foi suspenso por necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº 017/2012, de 23/01/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.558, de 30/01/2012, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 1498-2012
 Requerente: Valdemiro Bellini
 Nome da Propriedade: Fazenda Carrasco, M 3286
 Município: Ponte Alta do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 38,3,86 “ Longitudes: 47º21,50,58,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 1498-2012
 Compromissado: Valdemiro Bellini
 Nome da Propriedade: Fazenda Carrasco, M 3286
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 38,3,86 “ Longitudes: 47º21,50,58,”
 Área: APP: 369,7456 Reserva Legal: 1170,9255
 Área para regeneração: 2,8534 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 36-2010
 Requerente: Monarka Brasil – Estacionamento Ltda
 Nome da Propriedade: Lote 01, Lot Fazenda Curral Queimado.
 Município: Ponte Alta do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11º 56,12,07 “ Longitudes: 47º13,10,37,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 36-2010
 Requerente: Monarka Brasil – Estacionamento Ltda
 Nome da Propriedade: Unificação dos Lotes 91, 175, 186, 187, 187-A
 Município: Ponte Alta do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11º 56,12,07 “ Longitudes: 47º13,10,37,”
 Área autorizada para Desmatamento: 855,5821 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 248-2011
 Requerente: Damião Souza Silva
 Nome da Propriedade: Fazenda Diamante
 Município: Gurupi – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11º 36,47,74, “ Longitudes: 49º54,30,91,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4344-2011
 Requerente: Flavio Amaro Noletto Araújo
 Nome da Propriedade: Chácara Roxinol
 Município: Filadélfia – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 7º 29,0,11, “ Longitudes: 47º51,0,31,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4344-2011
 Requerente: Flavio Amaro Noletto Araújo
 Nome da Propriedade: Chácara Roxinol
 Município: Filadélfia – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 7º 29,0,11, “ Longitudes: 47º51,0,31,”
 Área autorizada para Desmatamento: 20 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4426-2012-V
 Requerente: Jose Joaquim da Silva e Outros e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Brasil
 Município: Nova Rosalândia – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 36,24, “ Longitudes: 48º54,41,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4426-2012-V
 Requerente: Jose Joaquim da Silva e Outros e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Brasil
 Município: Nova Rosalândia – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 36,24, “ Longitudes: 48º54,41,”
 Área autorizada para Desmatamento: 131,3992 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4423-2012-V
 Requerente: Jose Joaquim da Silva e Outros e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Brejo Alegre
 Município: Paranã – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 13º 5,11, “ Longitudes: 47º52,49,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4420-2012-V
 Requerente: Jose Joaquim da Silva e Outros e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Floresta
 Município: Paranã – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 13º 57,45, “ Longitudes: 47º57,36,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2955-2011
 Requerente: Ailton Arias
 Nome da Propriedade: Fazenda Ouro Verde
 Município: Pedro Afonso – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9º 10,6,65, “ Longitudes: 47º57,7,43,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2955-2011
 Requerente: Ailton Arias
 Nome da Propriedade: Fazenda Ouro Verde
 Município: Pedro Afonso – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9º 10,6,65, “ Longitudes: 47º57,7,43,”
 Área autorizada para Desmatamento: 16,0546 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 2955-2011
 Requerente: Ailton Arias
 Nome da Propriedade: Fazenda Ouro Verde
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9º 10,6,65, “ Longitudes: 47º57,7,43,”
 Área Autorizada: 16,0546 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4246-2008
 Requerente: Vicente de Paula Cota Junior
 Nome da Propriedade: Fazenda Floresta
 Município: Novo Acordo – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9º 59,37,81, “ Longitudes: 47º49,3,95,”
 Área autorizada para Desmatamento: 269,062 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4421-2012-V
Requerente: Jose Joaquim da Silva e Outros e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Brasil
Município: Nova Rosalândia – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 23,59 “ Longitudes: 48º53,40,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4424-2012-V
Requerente: Jose Joaquim da Silva e Outros e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Brasil II
Município: Nova Rosalândia – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 36,38 “ Longitudes: 48º52,36,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4424-2012-V
Requerente: Jose Joaquim da Silva e Outros e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Brasil II
Município: Nova Rosalândia – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 36,38 “ Longitudes: 48º52,36,”
Área autorizada para Desmatamento: 19,7507 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4422-2012-V
Requerente: Jose Joaquim da Silva e Outros e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Perdizes
Município: Nova Rosalândia – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 23,59 “ Longitudes: 48º53,40,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4019-2012-V
Requerente: Dalmy Pedro de Carvalho
Nome da Propriedade: Fazenda Cantão do Javae
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11º 4,0,54 “ Longitudes: 49º56,0,17,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4019-2012-V
Requerente: Dalmy Pedro de Carvalho
Nome da Propriedade: Fazenda Cantão do Javae
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11º 4,0,54 “ Longitudes: 49º56,0,17,”
Área autorizada para Desmatamento: 471,0519 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 4019-2012-V
Requerente: Dalmy Pedro de Carvalho
Nome da Propriedade: Fazenda Cantão do Javae
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11º 4,0,54 “ Longitudes: 49º56,0,17,”
Área Autorizada: 471,0519 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3319-2002
Requerente: Veori Alberton
Nome da Propriedade: Fazenda Macaúba
Município: Rio dos Bois – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9º 4,0,15 “ Longitudes: 46º24,0,72,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2598-2008
Requerente: Antonio Pereira de Miranda
Nome da Propriedade: Fazenda Mundial
Município: Pium – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 17,49,21 “ Longitudes: 49º23,33,72,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 2598-2008
Compromissado: Antonio Pereira de Miranda
Nome da Propriedade: Fazenda Mundial
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 17,49,21 “ Longitudes: 49º23,33,72,”
Área: APP: 15,7264 Reserva Legal: 0
Área para regeneração: 46,9974 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3546-2011
Requerente: Heneomar Ferreira de Melo
Nome da Propriedade: Estancia Sol e Lua 2- Lua 2 – M 1 741
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12º 26,0,38 “ Longitudes: 48º21,54,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4159-2011
Requerente: João Donizete de Melo e Outro
Nome da Propriedade: Fazenda Alvorada, M 1.718
Município: Figueiropolis – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12º 14,11,18 “ Longitudes: 4º15,7,2,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4159-2011
Requerente: João Donizete de Melo e Outro
Nome da Propriedade: Fazenda Alvorada, M 1.718
Município: Figueiropolis – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12º 14,11,18 “ Longitudes: 4º15,7,2,”
Área autorizada para Desmatamento: 91,336 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4474-2012-V
Requerente: Roberto Pereira de Moura
Nome da Propriedade: Fazenda Garça Branca
Município: Peixe – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48º 28,0,59 “ Longitudes: 11º25,0,56,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4474-2012-V
Requerente: Roberto Pereira de Moura
Nome da Propriedade: Fazenda Garça Branca
Município: Peixe – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48º 28,0,59 “ Longitudes: 11º25,0,56,”
Área autorizada para Desmatamento: 84,1273 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 1223-2006
 Requerente: Glíce Barreira Amaral
 Nome da Propriedade: Fazenda Soninho, Lote 26-A
 Município: Santa Maria do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 52,18,03 “ Longitudes: 47°57,19,98,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 696-2012
 Requerente: Paulo Antonio Lopes
 Nome da Propriedade: Fazenda Bom Jardim, Lote 23
 Município: Pium – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 27,38,93 “ Longitudes: 49°32,25,23,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 1223-2006
 Requerente: Glíce Barreira Amaral
 Nome da Propriedade: Fazenda Soninho, Lote 26-A
 Município: Santa Maria do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 52,18,03 “ Longitudes: 47°57,19,98,”
 Área autorizada para Desmatamento: 77,4872 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 696-2012
 Requerente: Paulo Antonio Lopes
 Nome da Propriedade: Fazenda Bom Jardim, Lote 23
 Município: Pium – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 27,38,93 “ Longitudes: 49°32,25,23,”
 Área autorizada para Desmatamento: 159,2343 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 1223-2006
 Requerente: Glíce Barreira Amaral
 Nome da Propriedade: Fazenda Soninho, Lote 26-A
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 52,18,03 “ Longitudes: 47°57,19,98,”
 Área Autorizada: 77,4872 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 1834-2012
 Requerente: Antonia Gomes de Oliveira Neta
 Nome da Propriedade: Fazenda Mato Verde- LOTE 42-B
 Município: Bom Jesus do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 52,56,92 “ Longitudes: 47°59,21,56,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4356-2012-V
 Requerente: Claudemir Nascimento dos Santos
 Nome da Propriedade: Lote ° Boa Esperança e Dueré Lotes 03 e 22
 Município: Crixás do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11° 11,48,87 “ Longitudes: 49°13,53,42,”
 Área autorizada para Desmatamento: 240,7685 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 1834-2012
 Requerente: Antonia Gomes de Oliveira Neta
 Nome da Propriedade: Fazenda Mato Verde- LOTE 42-B
 Município: Bom Jesus do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 52,56,92 “ Longitudes: 47°59,21,56,”
 Área autorizada para Desmatamento: 29,2304 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 5204-2011
 Requerente: Itamar de Siqueira
 Nome da Propriedade: Fazenda Bom Jesus – MAT 14095
 Município: Paraíso do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 48° 58,1,62 “ Longitudes: 10°17,9,75,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 1833-2012
 Requerente: Antonia Gomes de Oliveira Neta
 Nome da Propriedade: Fazenda Mato Verde- LOTE 42- Remanescente
 Município: Bom Jesus do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 54,58,52 “ Longitudes: 47°58,54,62,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 5204-2011
 Compromissado: Itamar de Siqueira
 Nome da Propriedade: Fazenda Bom Jesus – MAT 14095
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 48° 58,1,62 “ Longitudes: 10°17,9,75,”
 Área: APP: 3,0644 Reserva Legal: 23,6841
 Área para regeneração: 16,5803 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 1833-2012
 Requerente: Antonia Gomes de Oliveira Neta
 Nome da Propriedade: Fazenda Mato Verde- LOTE 42- Remanescente
 Município: Bom Jesus do Tocantins – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 54,58,52 “ Longitudes: 47°58,54,62,”
 Área autorizada para Desmatamento: 67,6452 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2967-2012-V
 Requerente: João Luis Seimetz e Outro
 Nome da Propriedade: Fazenda São Francisco LOTE 2-A
 Município: Monte do Carmo – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11° 10,0,22 “ Longitudes: 48°0,0,09,”
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 1833-2012
 Compromissado: Antonia Gomes de Oliveira Neta
 Nome da Propriedade: Fazenda Mato Verde- LOTE 42- Remanescente
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 54,58,52 “ Longitudes: 47°58,54,62,”
 Área: APP: 7,4473 Reserva Legal: 116,9897
 Área para regeneração: 0,7835 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2967-2012-V
 Requerente: João Luis Seimetz e Outro
 Nome da Propriedade: Lote ° Boa Esperança e Dueré Lotes 03 e 22
 Município: Monte do Carmo – TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11° 10,0,22 “ Longitudes: 48°0,0,09,”
 Área autorizada para Desmatamento: 204,1308 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 312-2011
Requerente: Galileu Cardoso Cerqueira
Nome da Propriedade: Fazenda Pedra Furada LOTE 15
Município: Ponte Alta do Tocantins – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º 52,4 “ Longitudes: 47º24,3,”
Área autorizada para Desmatamento: 602,0618 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2965-2012-V
Requerente: João Luis Seimet e Outro
Nome da Propriedade: Fazenda Igreja – PARTE 3
Município: Arraias – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12º 51,0,24 “ Longitudes: 52º54,0,43,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4472-2012-V
Requerente: Wanderson Ciriilo da Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Santo Antonio
Município: Gurupi – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 49 ,2,0,38 “ Longitudes: 11º49,0,42,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4472-2012-V
Requerente: Wanderson Ciriilo da Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Santo Antonio
Município: Ponte Alta do Tocantins – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 49 ,2,0,38 “ Longitudes: 11º49,0,42,”
Área autorizada para Desmatamento: 19,71967 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2960-2012-V
Requerente: João Luis Seimet e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Igreja – PARTE 01
Município: Arraias – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12 ,53,0,53 “ Longitudes: 52º54,0,18,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2968-2012-V
Requerente: João Luis Seimet e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Igreja – PARTE 02
Município: Arraias – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12 ,52,0,21 “ Longitudes: 52º54,0,56,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3815-2012-V
Requerente: Cleucimar de Freitas Baldino
Nome da Propriedade: Fazenda Novo Acordo
Município: Conceição do Tocantins – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47 ,10,59,17 “ Longitudes: 11º58,35,86,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 3815-2012-V
Requerente: Cleucimar de Freitas Baldino
Nome da Propriedade: Fazenda Novo Acordo
Município: Conceição do Tocantins – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47 ,10,59,17 “ Longitudes: 11º58,35,86,”
Área autorizada para Desmatamento: 204,0352 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 3900-2008
Requerente: Nero Tadeu Delgado dos Santos
Nome da Propriedade: Fazenda Amaralina
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11º 33,22,05” Longitudes: 48º56,10,21,”
Área Autorizada: 62,8800 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 690-2012
Requerente: Paulo Antonio Lopes
Nome da Propriedade: Fazenda Bom Jardim, LOTE 31
Município: Pium – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10,24,12,72 “ Longitudes: 49º31,5,08,”
Área autorizada para Desmatamento: 107,1438 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 3026-2008
Requerente: Edson Motanha Peixoto da Silva Filho
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Rita
Coordenadas Geográfica: Latitude: 09º 58,46,57” Longitudes: 49º36,03,95,”
Área Autorizada: 369,0300 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 3025-2008
Requerente: Edson Motanha Peixoto da Silva Filho
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Rita – LOT E 58- Edson
Coordenadas Geográfica: Latitude: 49º 37,31,” Longitudes: 9º57,14,”
Área Autorizada: 427,0200 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 4246-2008
Requerente: Vicente de Paula Cota Junior
Nome da Propriedade: Fazenda Floresta
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9º 59,37,81,” Longitudes: 47º49,3,95,”
Área Autorizada: 26,062 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 3716-2012-V
Requerente: Marcus Jose Passos
Nome da Propriedade: Fazenda São Jose Loteamento Água Quente G-B 01
Município: Jaú do Tocantins – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12,26,38 “ Longitudes: 48º41,48,”
Área autorizada para Desmatamento: 258,8158 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 3950-2012-V
Requerente: Marcus Jose Passos
Nome da Propriedade: Fazenda Bela Vista – LOTE 07
Município: Jaú do Tocantins – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12,29,34 “ Longitudes: 48º40,35,”
Área autorizada para Desmatamento: 140,9593 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3982-2012-V
Requerente: Henrique Moreira Lopes e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Beija Flor
Município: Dueré – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11,30,38 “ Longitudes: 49º30,47,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 3982-2012-V
Requerente: Henrique Moreira Lopes e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Beija Flor
Município: Dueré – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11,30,38 “ Longitudes: 49°30,47,”
Área autorizada para Desmatamento: 735,7847 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 3982-2012-V
Requerente: Henrique Moreira Lopes e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Beija Flor
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11,30,38 “ Longitudes: 49°30,47,”
Área Autorizada: 735,7847 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2957-2012-V
Requerente: João Luiz Seimetz e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda São Francisco LOTE 08
Município: Monte do Carmo – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11,4,0,43 “ Longitudes: 48°3,26,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2957-2012-V
Requerente: João Luiz Seimetz e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda São Francisco LOTE 08
Município: Monte do Carmo – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11,4,0,43 “ Longitudes: 48°3,0,26,”
Área autorizada para Desmatamento: 315,2433 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 1711-2007
Requerente: Alcides Mendes de Araujo
Nome da Propriedade: Chácara Nossa Senhora de Fatima
Município: Santa Terezinha do Tocantins – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6°26'50,28 “ Longitudes: 47°43,3,46,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4157-2012-V
Requerente: Gilberto Rodrigues Teixeira Junior
Nome da Propriedade: Fazenda Sol Nascente MAT 813-R02
Município: São Valério da Natividade – TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°39,0,28 “ Longitudes: 48°13,0,52,”
Área autorizada para Desmatamento: 154,9459 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4475-2012-V
Requerente: Lucas Pereira Miranda
Nome da Propriedade: Fazenda Mariana – LOTE 19-A.1
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°28'0,5 “ Longitudes: 11°26,0,48,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4475-2012-V
Requerente: Lucas Pereira Miranda
Nome da Propriedade: Fazenda Mariana – LOTE 19-A.1
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°28'0,5 “ Longitudes: 11°26,0,48,”
Área autorizada para Desmatamento: 116,8862 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 1686-2012
Requerente: Florestal Gurupi
Nome da Propriedade: Fazenda Surubim
Município: Aliança do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°11'30 “ Longitudes: 48°50,38,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 1686-2012
Requerente: Florestal Gurupi
Nome da Propriedade: Fazenda Surubim
Município: Aliança do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°11'30 “ Longitudes: 48°50,38,”
Área autorizada para Desmatamento: 1000, ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2959-2012-V
Requerente: João Luiz Seimetz e Outro
Nome da Propriedade: Fazenda Coimbra – LOTE 08-A
Município: Monte do Carmo - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°4'43 “ Longitudes: 48°3,26,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2959-2012-V
Requerente: João Luiz Seimetz e Outro
Nome da Propriedade: Fazenda Coimbra – LOTE 08-A
Município: Monte do Carmo - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°4'43 “ Longitudes: 48°3,26,”
Área autorizada para Desmatamento: 135,5404 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 83-2012
Requerente: Jovino Gonçalves Moreira
Nome da Propriedade: Fazenda Alves Moreira
Município: Barrolândia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°53'21,19 “ Longitudes: 9°46'54,3,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 83-2012
Compromissado: Jovino Gonçalves Moreira
Nome da Propriedade: Fazenda Alves Moreira
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°53'21,19 “ Longitudes: 9°46'54,3,”
Área: APP: 2,8559 Reserva Legal: 5,6806
Área para regeneração: 7,3602 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2868-2011
Requerente: Francisca Cirqueira Falcao
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Cruz
Município: Pium - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°29'0,49 “ Longitudes: 49°14'0,6,”
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4069-2012-V
 Requerente: Oswaldo Stival Junior
 Nome da Propriedade: Fazenda Morada do Boi LOTE 30
 Município: Aliança do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°14'18,71 " Longitudes: 48°49'30,6,"
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 4069-2012-V
 Compromissado: Oswaldo Stival Junior
 Nome da Propriedade: Aliança do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°14'18,71 " Longitudes: 48°49'30,6,"Área: APP: 8,6284 Reserva Legal: 37,975
 Área para regeneração: 0.6558 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4067-2012-V
 Requerente: Oswaldo Stival Junior
 Nome da Propriedade: Fazenda Morada do Boi LOTE 03
 Município: Aliança do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°13'11,99 " Longitudes: 48°52,25,38,"
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 4067-2012-V
 Compromissado: Oswaldo Stival Junior
 Nome da Propriedade: Fazenda Morada do Boi LOTE 03
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°13'11,99 " Longitudes: 48°52,25,38,"
 Área: APP: 21,7148 Reserva Legal: 221,6088
 Área para regeneração: 61,4120 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4070-2012-V
 Requerente: Oswaldo Stival Junior
 Nome da Propriedade: Fazenda Morada do Boi LOTE 31
 Município: Aliança do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°15'2,1 " Longitudes: 48°49,49,8,"
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4310-2012-V
 Requerente: Ernani Veloso de Oliveira Lino
 Nome da Propriedade: Fazenda Estancia 21
 Município: Paranã - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°25'0,34 " Longitudes: 47°24,0,29,"
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 4310-2012-V
 Compromissado: ani Veloso de Oliveira Lino
 Nome da Propriedade: Fazenda Estancia 21
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°25'0,34 " Longitudes: 47°24,0,29,"
 Área: APP: 8,3516 Reserva Legal: 0
 Área para regeneração: 3,5202 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4307-2012-V
 Requerente: Ernani Veloso de Oliveira Lino
 Nome da Propriedade: Fazenda Itaboquinha
 Município: Paranã - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°24'0,55 " Longitudes: 47°25,0,1,"
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4307-2012-V
 Requerente: Ernani Veloso de Oliveira Lino
 Nome da Propriedade: Fazenda Itaboquinha
 Município: Paranã - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°24'0,55 " Longitudes: 47°25,0,1,"
 Área autorizada para Desmatamento: 203,8323 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4464-2012-V
 Requerente: João Luiz Seimetz e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda São Francisco
 Município: Monte do Carmo - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°7'0,31 " Longitudes: 47°59,0,48,"
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4464-2012-V
 Requerente: João Luiz Seimetz e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda São Francisco
 Município: Monte do Carmo - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°7'0,31 " Longitudes: 47°59,0,48,"
 Área autorizada para Desmatamento: 650,7291 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4462-2012-V
 Requerente: João Luiz Seimetz e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Riacho do Ouro
 Município: Arraias - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 13°2'0,34 " Longitudes: 53°2,0,31,"
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 1726-2012
 Compromitente: Marcio da Cunha
 Nome da Propriedade: Fazenda Rincão – LOTE 07
 Município: Mateiros - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°24'14 "Longitude: 45°50'04"
 Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos (x) 04 anos () 05 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 1791-2012
 Requerente: João Luiz Seimetz e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Leticia
 Município: Pequizeiro - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°31'47 " Longitudes: 58°58,4"
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4024-2011
Requerente: Manoel Martin Neto
Nome da Propriedade: Fazenda Reserva M - 1235
Município: Barrolândia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°56'55,42 " Longitudes: 9°45,19,64"
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2183-2012
Requerente: Jean Carlos Giatti e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Elite , LOTE 16
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 55°3'34,57 " Longitudes: 10°42,23,3"
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2184-2012
Requerente: Jean Carlos Giatti e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Baixa Funda, LOTE 17
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°40'4,49 " Longitudes: 10°42,32,33"
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4186-2008
Requerente: Antonio Oliveira do Santos
Nome da Propriedade: Fazenda Grota de Lage
Município: Piraque - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6°43'53,84 " Longitudes: 48°26,31,96"
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2848-2012-V
Requerente: Paulo Roberto da Silva
Nome da Propriedade: Loteamento Náutico Residence Chub
Município: Babaçulândia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°13'2 " Longitudes: 47°45,37,,
Área autorizada para Desmatamento: 14,1039 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2080-2004
Requerente: Jose Cleo Ulsenheimer
Nome da Propriedade: Fazenda Buritizal
Município: Aparecida do Rio Negro - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°54'11,33 " Longitudes: 46°36,16,88"
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2080-2004
Requerente: Jose Cleo Ulsenheimer
Nome da Propriedade: Fazenda Buritizal
Município: Aparecida do Rio Negro - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°54'11,33 " Longitudes: 46°36,16,88"
Área autorizada para Desmatamento: 49,0883 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 605-2007
Requerente: Miron Borges d Castro
Nome da Propriedade: Fazenda Formoso do Araguaia
Município: Formoso do Araguaia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°55'21,5 " Longitudes: 49°36,55,5"
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 605-2007
Compromissado: Miron Borges d Castro
Nome da Propriedade: Fazenda Formoso do Araguaia
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°55'21,5 " Longitudes: 49°36,55,5"
Área: APP: 1,1237 Reserva Legal: 73,3258
Área para regeneração: 84,2747 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 1005-2009
Requerente: Antonio Fernandes da Silva
Nome da Propriedade: Fazenda São Pedro – PARTE LOTE 41
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°31'0,33 " Longitudes: 48°32,0,49"
Área autorizada para Desmatamento: 54,8162 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4447-2010
Requerente: Fabio Alexandre Carneiro
Nome da Propriedade: Fazenda Cascata
Município: Jaú do Tocantins -TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°30'36 " Longitudes: 9°25,37"
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4447-2010
Requerente: Fabio Alexandre Carneiro
Nome da Propriedade: Fazenda Cascata
Município: Jaú do Tocantins -TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°30'36 " Longitudes: 9°25,37"
Área autorizada para Desmatamento: 224,8819 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2255-2010
Requerente: Raimundo Alves Pereira
Nome da Propriedade: Fazenda Pedra Furada – Loteamento Mosquito
Município: Paraíso do Tocantins -TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6°36'56 " Longitudes: 42°25,17"
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2103-2010
Requerente: Raimundo Alves Pereira
Nome da Propriedade: Fazenda Alternativa I – M - 4451
Município: Almas -TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°13'1 " Longitudes: 47°12,9"
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2103-2010
Requerente: Raimundo Alves Pereira
Nome da Propriedade: Fazenda Alternativa I – M - 4451
Município: Almas -TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°13'1 " Longitudes: 47°12,9"
Área autorizada para Desmatamento: 377,4268 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2755-2010
 Requerente: Tarik de Azevedo
 Nome da Propriedade: Fazenda São Ludovico – M 4462
 Município: Almas - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°14'8 " Longitudes: 47°12,5"
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2755-2010
 Requerente: Tarik de Azevedo
 Nome da Propriedade: Fazenda São Ludovico – M 4462
 Município: Almas -TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°14'8 " Longitudes: 47°12,5"
 Área autorizada para Desmatamento: 163,8436 ha.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0242, de 13 de setembro de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arraias-TO, Comarca de Arraias-TO, datada de 08/08/2012, resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Arraias 2ª Etapa, situado no município de Arraias-TO, neste Estado, com área total de 52.220,8220 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto P1, de coordenadas UTM, N 8631704,686m e E 268166,649m, cravado a margem esquerda da barra do Córrego Pau D'Arco com o Rio Palma; daí, segue por este córrego acima na distância aproximada em linha reta de 22.800,00 metros até o ponto P2, cravado a margem esquerda da barra de um córrego com o Córrego Pau D'Arco; daí, segue por este córrego acima na distância aproximada em linha reta de 4.400,00 metros, até o ponto P3, cravado em sua cabeceira; daí, segue no azimute de 254°18'25" e distância de 768,37 metros, até o ponto P4, cravado na cabeceira de um córrego; daí, segue por este córrego abaixo na distância aproximada em linha reta de 4.850,00 metros, até o ponto P5, cravado a margem direita de sua barra com o Córrego Angical; daí, segue por este córrego abaixo na distância aproximada em linha reta de 3.200,00 metros, até o ponto P6, cravado a margem direita de sua barra com o Rio Santa Isabel; daí, segue por este rio abaixo na distância aproximada em linha reta de 9.750,00 metros, até o ponto P7, cravado a margem direita de sua barra com o Rio Arraias; daí, segue por este rio abaixo na distância aproximada em linha reta de 27.000,00 metros, até o ponto P8, cravado a margem direita de sua barra com o Rio Palma; daí, segue por este rio acima na distância aproximada em linha reta de 19.500,00 metros até o ponto P1, ponto de partida "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Arraias - TO, Comarca de Arraias - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0256, de 20 de setembro de 2012.

Cancela o Título Definitivo de Domínio que especifica.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando o teor do Ofício nº 328/2012, de lavra do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Taguatinga/TO, Dr. Gerson Fernandes Azevedo, cujo expediente encaminhou a este Instituto de Terras a sentença proferida na Ação Declaratória de Nulidade de Escritura Pública, Registros Imobiliários e Títulos Dominiais, autos do Processo nº 925/2004, que declarou a nulidade do Título Dominial nº 1.292, assentado no Livro Fundiário nº 38, Folhas 09/10, originado do Processo Administrativo/ ITERTINS nº 1.378/1992;

Considerando que o citado ofício também está instruído com cópia do acórdão proferido na Apelação nº 11.751/10, de relatoria do eminente Desembargador Daniel Negry, que manteve por unanimidade de votos a sentença acima referida;

Considerando finalmente que a sentença sob comento transitou em julgado, conforme, notícia o r. despacho que também instruiu Ofício nº 328/2012.

Resolve:

Art. 1º CANCELAR o Título Definitivo nº 1.292, lavrado no Livro Fundiário nº 38, Folhas 09 e 10, referente ao imóvel denominado Fazenda Campo Limpo, com área de 2.014,7915 hectares, encravado na Gleba Boa Vista de Além, situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 17/03/1993, a favor de SANDOVAL RODRIGUES JUNIOR, nos autos do Processo Administrativo/ITERTINS nº 1.378/1992

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica que efetue as anotações de estilo em relação ao documento supracitado, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANEATINS

Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

CNPJ/MF 25.089.509/0001-83
NIRE 1730000006-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15hs do dia 02 de outubro de 2012, na sede social da Companhia, localizada na quadra 302 Norte - Av. NS 2 - QI 11, Lotes 1 e 2 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

I - retificação de termos e condições da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2012 que autorizou a emissão de debêntures pela Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia a ser transformada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Companhia, celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário e a Foz do Brasil S.A., na qualidade de Garantidora em 14 de setembro de 2012; e

II - ratificação das demais deliberações ocorridas.

Palmas, 20 de setembro de 2012.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
 Presidente do Conselho de Administração

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PROCESSO: 1613/2012

INTERESSADO: Pró-Reitoria de Pesquisa

ASSUNTO: Apuração de Infração da Empregada Pública E.P.B.S

DESPACHO/UNITINS/GRE/Nº 204/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011, RESOLVE,

I - Acolher o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela PORTARIA/GRE/Nº 283/2012, e determinar o arquivamento do processo epigrafado.

Cientifique-se o interessado.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO

Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1029/2009

CONTRATO Nº: 044/2009

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 044/2009 firmado com a BRILCARD Administradora de Cartões Serviços e Fomento Mercantil LTDA.

CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

CONTRATADA: BRILCARD Administradora de Cartões Serviços e Fomento Mercantil LTDA.

VALOR: R\$ 500.609,06 (quinhentos mil seiscentos e nove reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.

Antonio Rodrigues de Faria, Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0511/2011

CONTRATO Nº: 086/2011

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 086/2011 firmado com a BRILCARD Administradora de Cartões Serviços e Fomento Mercantil LTDA.

CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

CONTRATADA: BRILCARD Administradora de Cartões Serviços e Fomento Mercantil LTDA.

VALOR: R\$ 190.203,96 (cento e noventa mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.

Marcelo Francisco dos Santos, Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para atuar no Mutirão de Conciliação do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Tocantinópolis, em 18 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 707, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para atuar no Mutirão de Conciliação do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí, em 21 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezenove dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 710, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSDP nº. 86, de 22 de agosto de 2012, do Conselho Superior da Defensoria Pública do estado do Tocantins, autorizando a realização do III Concurso Público para provimento de cargos de Defensores Públicos desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins possibilitando um atendimento de maior qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de uma Instituição para realização do referido concurso público visando atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e os demais elementos contidos nos autos 2012 4901 000242,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação da Fundação Universidade de Brasília pelo valor de R\$ 339.633,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais) para um universo de até 1.500 (mil e quinhentas) inscrições efetivadas e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por inscrição excedente, para a realização do III Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Defensor Público Geral

EDITAL Nº 107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br, considerando que a candidata selecionada no Edital nº 009/2011 para a vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, solicitou rescisão contratual, considerando a necessidade de preencher a vaga surgida, conforme informado pela respectiva Diretoria no Processo 2011.4901.0000011 RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato temporário nº 257/2011 de NATÁLIA PARREÃO DE FREITAS CALDAS, na função de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas.

Art. 2º CONVOCAR o candidato selecionado LINCOLN VALADARES SARAIVA, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, conforme Edital nº 003/2011 para no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital apresentar relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezenove dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2009**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SRA. LUZILENE ARAÚJO DE ANDRADE OLIVEIRA.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve APOSTILAR o Contrato nº 033/2009, compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, fica reajustado o pacto, firmado em 01 de setembro de 2009.

Processo nº 2009/0701/000412

CONTRATADA: LUZILENE ARAÚJO DE ANDRADE OLIVEIRA.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Itaguatins-TO

Embasamento legal: Cláusula segunda Contrato nº 033/2009 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parecer jurídico: nº 131/2012

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 1.015,34
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IPCA/IBGE)	R\$ 5,24%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 53,20
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.09.2012	R\$ 1.068,54

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2010**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SRA. CLERIS MARIA RADIN SCHERER.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve APOSTILAR o Contrato nº 037/2010, compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, fica reajustado o pacto, firmado em 30 de agosto de 2010.

Processo nº 2010/0701/000320

CONTRATADA: CLERIS MARIA RADIN SCHERER.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Peixe-TO

Embasamento legal: Cláusula segunda Contrato nº 037/2010 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parecer jurídico: nº 234/2012

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 863,92
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	R\$ 7,72%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 66,69
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 04.09.2012	R\$ 930,61

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Remoção por Merecimento do Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR, ao cargo de Promotor de Justiça de Novo Acordo - TO (ATO Nº 085/2012), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 18 de setembro de 2012, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR
Promotor de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DE DECISÃO DE ACOLHIMENTO DE SÚMULA
ACUSATÓRIA**

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a decisão de acolhimento de súmula acusatória, à unanimidade, em sua 129ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13/09/2012.

AUTOS CSMP nº. 006/2012 (Reclamação nº 27/2011)

ACUSADOR: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins

ACUSADO: S. C. F. R. – Membro do Ministério Público

RELATOR: Marco Antonio Alves Bezerra

IMPUTAÇÃO: Prática de condutas, em tese, comprometedoras dos deveres funcionais impostos aos membros do Ministério Público, exigidas no artigo 119, inciso V da Lei Complementar Estadual 51/2008, caracterizando, pois falta disciplinar prevista no artigo 124, inciso VI, da referida lei.

DECISÃO: Desse modo, presentes as condições da ação e pressupostos processuais, eis que, em tudo, atende as disposições do artigo 188 da Lei Complementar Estadual 51/2008, VOTO pela admissibilidade da acusação, com o seu devido processamento, nos termos do artigo 189 e seguintes da LC 51/2008.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

ATO CSMP Nº 013/2012

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, § 3º, da Lei Complementar nº 51/2008, e considerando a deliberação tomada na 183ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 18 de setembro de 2012,

RESOLVE

DESIGNAR os Promotores de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI, WÂNIA DE LIMA E SILVA e ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR para comporem a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de escolha para formação da lista tríplice destinada à nomeação do Procurador-Geral de Justiça, a qual deverá observar as pertinentes disposições legais. Fica designado como Presidente da Comissão o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI e, pela ordem, como suplentes, os Promotores de Justiça ELIANA CURADO BARBOSA e MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2012.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

EXTRATO DA ATA DA 180ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 24 de agosto de 2012.

Horário de Início: 09h20min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior e Marco Antonio Alves Bezerra. Secretária: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães.

Ausência justificada: Dr. João Rodrigues Filho

Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público - ATMP

Apreciação de Relatório de Vitaliciamento:

Autos CSMP nº. 006/2012. Relator: José Omar de Almeida Júnior. Interessado: Dr. Caleb de Melo Filho. Voto: Pela confirmação na carreira. Acolhido à unanimidade.

Deliberações:

Homologação, à unanimidade, do Edital nº 3, do IX Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins, que torna pública a relação dos candidatos que tiveram a inscrição provisória efetivada, bem como, o horário e os locais da aplicação da prova objetiva preambular.

Determinação, pelo Presidente do Conselho, que a Secretaria providenciasse a publicação do referido Edital no Diário Oficial do Estado.

Retificação, pelo Relator José Omar, no voto dos Autos CSMP nº 029/2005. Interessado: Dr. Lucídio Bandeira Dourado. Voto: na parte que trata da "devolução de valores, parceladamente, em até quarenta e oito (48) vezes" para constar que os "descontos sejam feitos nos termos do artigo 228, da Lei Complementar nº. 75/93, e do artigo 42, da Lei nº. 1.818/2007, observando a margem consignada do interessado". Acolhido à unanimidade. Após, o Presidente declarou ratificado o voto do Relator José Omar de Almeida Júnior e determinou a intimação do interessado dando ciência da decisão.

Acatamento, à unanimidade, da sugestão apresentada pela Secretária Leila Vilela no sentido de apreciar alguns itens da pauta da 128ª Sessão Ordinária, prevista regimentalmente para ocorrer no dia 09 do mês em curso.

Declaração, pelo Presidente do Conselho, da prejudicialidade da 128ª Sessão Ordinária, uma vez que os itens de sua pauta serão apreciados nesta sessão.

Aprovação, à unanimidade, das Atas da 127ª Sessão Ordinária e da 177ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público;

Apreciação das inscrições para os Concursos de Remoção/ Promoção das Promotorias de Justiça de 1ª entrância:

Edital nº. 114/2012 - .Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins. Requerentes: Drs. Cristina Seuser, Milton Quintana e Daniel José de Oliveira Almeida, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

Edital nº. 115/2012. Promotoria de Justiça de Goiatins. Requerentes: Drs. Cristina Seuser, Milton Quintana e Daniel José de Oliveira Almeida, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade;

Edital nº. 116/2012. Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Requerentes: Drs. Thaís Cairo Souza Lopes, Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Lissandro Aniello Alves Pedro, para Remoção; e Cristina Seuser, Milton Quintana e Daniel José de Oliveira Almeida, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

Deliberações:

Apresentação, pela Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Secretária, dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 102/2012 – MP/PJA – Procedimento Administrativo Preliminar nº. 002/2012 (Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida); 2) Ofício nº. 103/2012 – MP/PJA – Procedimento Administrativo Preliminar nº. 001/2012 (Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida); 3) Ofício nº. 108/2012 – PJ/August. – Procedimento Administrativo nº. 003/2012 (Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida); 4) Ofício nº. 072/2012 – Procedimento Administrativo nº. 001/2012 (Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque); 5) Ofício nº. 210/2012 GAB/PJ – Procedimento Investigatório Preliminar nº. 013/2012 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 6) Ofício nº 202/2012 GAB/PJ – Procedimento Investigatório Preliminar nº. 012/2012 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 7) Ofício nº. 485/2012 – 8PJG – Procedimento Administrativo nº. 025/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 8) Ofício nº. 092/2012 – 28ºPJC - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 15/2012 (Dr. Adriano Neves); 9) Ofício nº PCPP 319/PPICP 01.2012 – Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 01/2012 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 10) Ofício nº. 531/21 – 8PJG – Procedimento Administrativo nº. 026/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 11) Ofício nº. 535/12 – 8PJG – Procedimento Administrativo nº. 027/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 12) Ofício nº. 275/2012/PJW – Procedimento Preparatório nº. 03/2012 (Dr. Elizon de Sousa Medrado); e 13) Ofício nº. 113/2012- 28ºPJC – Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 014/2012 (Dr. Adriano Neves), todos comunicando instauração de Procedimentos.

Apresentação, pela Secretária do Conselho Superior, dos ofícios a seguir: 1) Ofício nº. 150/2012/2ºPJToc – Inquérito Civil nº. 001/2012 (Dra. Cynthia Assis de Paula); 2) Ofício n. 061/2012 – 28ºPJC – Inquérito Civil Público nº. 013/2012 (Dr. Adriano Neves); 3) Ofício nº 064/2012 – PJ – Inquéritos Civis nºs. 001/2012, 002/2012, 003/2012, 004/2012, 005/2012, 006/2012, 007/2012 e 008/2012 (Dr. Roberto Freitas Garcia); 4) Ofício nº. 105/2012 – 28ºPJC – Inquérito Civil nº. 011/2012 (Dr. Adriano Neves); 5) Ofício nº. 364/2012 – 12ºPJArn. - Inquérito Civil nº. 003/2012 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 6) Ofício nº. 361/2012 – 12ºPJArn. - Inquérito Civil nº. 002/2012 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); e 7) Ofício nº. 075/2012 – Inquérito Civil nº.002/2012 (Dr. Reinaldo Koch Filho), todos comunicando instauração de Inquéritos Civis Públicos e solicitando a publicação dos extratos das Portarias no Diário Oficial do Estado.

Apresentação, pela Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Secretária, dos ofícios, a saber: 1) Ofício nº. 043/2012 – 28ºPJC – Peça de Informação nº. 2011.6.29.28.0106 (Dr. Adriano Neves); 2) Ofício nº. 151/2012/PJItgs – Peças de Informação (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 3) Ofício nº. 212/2012 GAB/PJ – Inquérito Civis Públicos nºs. 02 e 08/2011 (Dr. Ailton Amilcar Machado Momo); e 4) Ofício nº. 479/2012 – 3PJG - Procedimento Preparatório nº. 019/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato), todos informando Ajuizamento de Ação Civil Pública.

Apreciação do Ofício nº. PCID 195/2012, da lavra da Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente, informando andamento dos Inquéritos Civis Públicos nºs. 003/2010 e 002/2011.

Apresentação, pela Dra. Leila Vilela, Secretária dos ofícios: 1) Ofício nº. 223/2012 – Inquérito Civil Público nº. 001/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 2) Ofício nº. 224/2012 – Inquérito Civil Público nº. 002/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 3) Ofício nº. 225/2012 – Inquérito Civil Público nº. 001/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 4) Ofício nº. 226/2012 – Inquérito Civil Público nº. 002/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 5) Ofício nº. 227/2012 – Inquérito Civil Público nº. 003/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 6) Ofício nº. 228/2012 – Inquérito Civil Público nº. 004/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 7) Ofício nº. 189/2012 – Procedimentos Administrativos nºs. 002/2012, 004/2012, 005/2012, 007/2012, 009/2012, 010/2012, 011/2012, 012/2012, 013/2012, 014/2012, 015/2012, 016/2012, 017/2012, 018/2012, 019/2012, 020/2012, 021/2012, 022/2012, 023/2012, 024/2012, 025/2012, 027/2012, 030/2012, 031/2012, 032/2012, 035/2012 e 036/2012; e dos Inquéritos Cíveis nºs. 003/2012, 006/2012, 008/2012, 028/2012, 029/2012 e 034/2012 (Dra. Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes); 8) Ofício nº. 273/2012 – Inquérito Civil Público nº. 008/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 9) Ofício nº. PCID 171/ICP02.2010/2012 – Inquérito Civil Público nº. 002/2010 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 10) Ofício nº. 286/2012 – Inquérito Civil Público nº. 10/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 11) Ofício nº. 275/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 021/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 12) Ofício nº. 307/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 016/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 13) Ofício nº. 282/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 010/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 14) Ofício nº. 356/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 001/2012 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 15) Ofício nº. 283/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 018/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 16) Ofício nº. 284/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 019/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 17) Ofício nº. 290/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 017/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 18) Ofício nº. 293/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 022/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 19) Ofício nº. 296/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 031/2007 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); e 20) Ofício nº. 305/2012 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil nº. 015/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini), todos comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos e Procedimentos Administrativos.

Apreciação dos ofícios a saber: 1) Ofício nº. 340/2012 – 12ªPJArn. – Procedimento Preparatório nº. 008/2007 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 2) Ofício nº. 374/2012 – 12ªPJArn. – Procedimento Preparatório nº. 026/2009 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 3) Ofício nº. 375/2012 – 12ªPJArn. – Procedimento Preparatório nº. 033/2009 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); e 4) Ofício nº. 378/2012 – 12ªPJArn. – Procedimento Preparatório nº. 053/2009 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini), todos informando conversão de Procedimentos Preparatórios em Inquéritos Cíveis.

Postergamento, para a próxima sessão, a apreciação do Mem. nº. 150/2012/CGMP, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando para apreciação requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Elizon de Sousa Medrado, no qual requer autorização para exercer docência fora do município de lotação.

Referendado, à unanimidade, o pedido de usufruto de 5 (cinco) dias de férias do Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor Geral, a partir de 17 de julho de 2012, referentes ao 2º semestre de 2010

Acolhimento, à unanimidade, do pedido de correção na data de vitaliciamento dos Promotores de Justiça Substitutos: Cristina Seuser, Daniel José de Oliveira Almeida e Milton Quintana para o dia 29 de junho de 2010.

Sorteio de Súmula de Acusação:

Conselheira Leila da Costa Vilela Magalhães – Súmula de Acusação (Reclamação nº. 023/2010). Reclamante: Ademar Alves de Souza Filho – Juiz de Direito. Reclamado: Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Suposta falta funcional.

Deliberações:

Postergamento, para a próxima sessão, da apreciação da Decisão de Exceção de Suspeição nos Autos de Reclamação nº. 010/2012. Excipiente: Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Excepto: João Rodrigues Filho.

O Presidente Clenan Renaut informou que chegou Expediente, da lavra do Governador do Estado do Tocantins, solicitando a disposição da Dra. Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins para atuar como Secretária de Estado na Coordenação das Áreas de Apoio e Desenvolvimento.

Referendum, à unanimidade, do Ato nº. 67/2012 que cedeu a Dra. Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Capital, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins a partir de 1º de agosto de 2012.

O Dr. Clenan Renaut comunicou que, baixou portaria designando o Dr. Cristian Monteiro Melo, para responder, cumulativamente, pela 6ª Promotoria de Justiça da Capital. O Conselho Superior concordou, à unanimidade, com a designação referida.

Autorização, concedida pelo Presidente, para o Conselheiro Marco Antonio se retirar da sessão

Julgamento de feitos:

Autos CSMP nº. 388/2011 - Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.2.29.22.0066. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 393/2011 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 014/2011. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 005/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 028/2010. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 059/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 009/2010. Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 051/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 137/2011. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Recurso improvido. Decisão mantida. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 383/2011 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 032/2007. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 312/2011 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil nº. 016/2006. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 095/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação s/nº. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 104/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 018/2011. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 074/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 001/2011. Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 084/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 003/2004 - Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 089/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 068/2009. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 119/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0020. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 130/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 02/2011. Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 094/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 046/2011. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: "...Falta de fundamento para o ajuizamento de Ação Civil. No aspecto criminal, mencionado pelo CAOP, relativo ao não recolhimento do INSS, encaminhamento dos documentos ao Ministério Público Federal. Promoção de arquivamento – Homologação confirmada.". Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 114/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0003. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 125/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 001/2011. Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Voto: Não homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 109/2012 – Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 004/2010. Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Voto: Não homologação. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 128/2012 – Relatora: Leila da Costa Vilela Magalhães. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 053/2010. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 122/2012 – Relatora: Leila da Costa Vilela Magalhães. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 001/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Voto: Perda do objeto promoção de arquivamento acolhida. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 117/2012 – Relatora: Leila da Costa Vilela Magalhães. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0012. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 112/2012 – Relatora: Leila da Costa Vilela Magalhães. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.2.29.22.0056. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 102/2012 – Relatora: Leila da Costa Vilela Magalhães. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 04/2012. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 098/2012 – Relatora: Leila da Costa Vilela Magalhães. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2011. Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 082/2012 – Relatora: Leila da Costa Vilela Magalhães. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 041/2008. Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

A Conselheira Leila Vilela, retirou de julgamento os Autos CSMP nº. 093/2012. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 03/2010. Interessada: Promotoria de Arraias, para uma melhor análise.

Autos CSMP nº. 314/2011 – Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil nº. 011/2005. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Designação de outro membro para atuar no feito. Acolhido à unanimidade.

Deliberações:

A Conselheira Leila Vilela frisou a necessidade de se fazer uma divulgação maior recomendando que os promotores de justiça observem o que dispõe o art. 32 da Resolução nº. 003/2008, do CSMP. Lembrou também, que tem aportado na Secretaria do Conselho Superior autos de procedimentos diversos e inquéritos civis, inciados por representação, nos quais não se providenciou a intimação dos interessados sobre a proposta de arquivamento e, quanto a esta situação, o CSMP em outras circunstâncias já decidiu que quando não existe um representante a intimação editalícia supre, mas quando existe, a intimação pessoal expedida pela promotoria é indispensável.

Acatamento, à unanimidade, da proposta apresentada pela Conselheira Leila Vilela, no sentido de que a Secretaria do Conselho faça triagem nos autos, e caso se depare com estas circunstâncias, encaminhe ao relator dos autos para que, monocraticamente, faça um despacho para cumprimento da diligência, visando acelerar a tramitação.

Horário de Encerramento: 11h45min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica o Srº ROMILDO CALLIAN SOLDATI, do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.0214, que noticiava possível omissão por parte da banca examinadora AOCP, em não disponibilizar o cronograma do concurso de quadro geral Estado do Tocantins. Notifica, ainda, que o interessado, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 21 de setembro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a todos os cidadãos e eventuais interessados, da promoção de INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.0208, na qual noticiava eventuais desvios de recursos destinados ao Programa Casa Brasil, com fundamento no artigo 12, todos da Resolução nº 003/2008 do Conselho superior do Ministério Público. Notifica, ainda, que os interessados caso queiram, podem recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 21 de setembro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica o Srº HAROLDO RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR, do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.0217, que noticiava existência de possível clonagem da questão "33" do concurso do quadro geral do Estado do Tocantins para o cargo de engenheiro civil. Notifica, ainda, que o interessado, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 21 de setembro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 100, de 19 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso XIV, do art. 52, da Resolução nº 001/2007/C.P.J. (Regimento Interno), no inciso II, do art. 1º, do ATO/P.G.J. nº 059/2008 e com fulcro no disposto no art. 174, inciso II, da Lei nº 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Decisória em desfavor do servidor C.O.P.D.M.F, matrícula nº 112312, ocupante do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, lotado na Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins, para apurar sua responsabilidade diante das informações contidas no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 041/2012, além da prévia da Avaliação de Estágio Probatório elaborada pelo Promotor de Justiça, Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, corroborados por documentos anexos, de não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; não observar as normas legais e regulamentares; não tratar com urbanidade os demais servidores e o público em geral; não ser assíduo e pontual ao serviço; não respeitar quaisquer servidores, especialmente os subordinados; expor quaisquer servidores, especialmente os subordinados, a situações humilhantes, constrangedoras, capazes de desestabilizar a relação da vítima com o ambiente de trabalho, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, condutas que, em tese, infringem os deveres do servidor público, descritos no art. 133, incisos I, III, X, XI, XIV, e à proibição prevista no art. 134, inciso XXV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II – CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente – CPPER/MP-TO para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração das irregularidades acima aludidas.

III – DETERMINAR a imediata instalação dos trabalhos, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando o servidor de tudo, desde o início; e concluídos no prazo legal de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 166, §3º, da Lei Estadual n.º 1.818/2007, nas dependências da CPPER/MP – TO, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV – AUTORIZAR os Membros da Comissão Processante Permanente a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2012.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 101, de 19 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso XIV, do art. 52, da Resolução nº 001/2007/C.P.J. (Regimento Interno), no inciso II, do art. 1º, do ATO/P.G.J. nº 059/2008 e com fulcro no disposto no art. 174, inciso II, da Lei nº 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Decisória em desfavor do servidor A.M.S, matrícula nº 111712, ocupante do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, lotado na Promotoria de Justiça de Colmeia/TO, para apurar sua responsabilidade diante das informações contidas nos Ofícios nº 113/2012, nº 128/2012 e nº 147/2012, elaborados pelo Promotor de Justiça, Dr. Rafael Pinto Alamy, além das Folhas de Ponto dos meses de julho e agosto, corroborados por documentos anexos, de não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; não observar as normas legais e regulamentares e não ser assíduo e pontual ao serviço, condutas que, em tese, infringem os deveres do servidor público, descritos no art. 133, incisos I, III e X, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II – CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente – CPPER/MP-TO para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração das irregularidades acima aludidas.

III – DETERMINAR a imediata instalação dos trabalhos, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando o servidor de tudo, desde o início; e concluídos no prazo legal de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 166, §3º, da Lei Estadual n.º 1.818/2007, nas dependências da CPPER/MP – TO, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV – AUTORIZAR os Membros da Comissão Processante Permanente a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2012.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 007/2011

PROCESSO Nº: 2010/0701/000224

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.
OBJETO: Alteração do valor pactuado referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho – CTT das categorias de serviços, a partir de 01/04/2012 e acréscimo ao contrato 01(uma) Servente de limpeza para a Promotoria de Justiça da Comarca de Peixe.

VALOR: O valor mensal a ser pago pela Contratante passa a ser de R\$ 250.077,37 (duzentos e cinquenta mil, setenta e sete Reais e trinta e sete centavos). Sendo R\$ 236.900,55 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos Reais e cinquenta e cinco centavos) a partir 01.04.2012, R\$ 8.618,52 (oito mil, seiscentos e dezoito Reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 04.06.2012 e mais R\$ 2.252,88 (dois mil duzentos e cinquenta e dois Reais e oitenta e oito centavos) a partir de 13.07.2012, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro e R\$ 2.305,42 (dois mil trezentos e cinco Reais e quarenta e dois centavos) pelo acréscimo do posto de servente de Limpeza.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.

ASSINATURA: 18.09.2012.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: José Carvalho de Araújo

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA e DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2012/0701/000149, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2012, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 5.252 NM de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.234 de 06 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.567.015/0001-88, com sede Qd. 104 Sul, Rua SE 05, Lt. 20, Sl. 04, Plano Diretor Sul, Palmas, neste ato, representada pelo Sra. Adeliene Ramos dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 717.595 2ª Via- SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.615.251-27, residente e domiciliada em Palmas-TO, O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede Qd. 103 Sul, Rua SO-01, Lt. 04, Sl. 04, Plano Diretor Sul, Palmas, neste ato, representada pelo Sr. Márcio Magalhães, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de identidade RG nº 464.898 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.583.276-49, residente e domiciliado em Palmas-TO e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA e DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, visando aquisições futuras para o atendimento das necessidades das Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 034/2012.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2012 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2012.0701.000149, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1 Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

01) A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA

Cnpj nº 13.567.015/0001-88

ITEM 01					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN	QD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Central de Alarme Monitorada com 18 zonas(8+8+2 com fio + 24 sem fio). Marca: Intelbras – Modelo: Amt 2018-E	un	38	295,74	11.238,12
02	Teclado LCD – Compatível com as Centrais de Alarme. Marca: Intelbras – Modelo XAT 2000 LCD	un	20	95,30	1.906,00
03	Receptora Digital para alarme de monitoramento- "Software compatível com as Centrais de alarme". Marca: Proter – Modelo: Domus Four	un	01	1.575,88	1.575,88
TOTAL DO ITEM					14.720,00

ITEM 02					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN	QD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sensor infravermelhos passivos compatível com a central. Marca: JFL – Modelo: IR PET 500	un	400	37,50	15.000,00
TOTAL DO ITEM					15.000,00

ITEM 03					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN	QD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cabo CCI 3 Pares - 100mts. Marca: Telecam – Modelo: 6X50	rolo	100	36,90	3.690,00
TOTAL DO ITEM					3.690,00

ITEM 04					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN	QD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bateria selada recarregável de 12 V 7 Amper. Marca: AJAX – Modelo: VR 7,2	un	40	44,75	1.790,00
TOTAL DO ITEM					1.790,00

ITEM 07					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN	QD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sirene. Marca: MS – Modelo: Piezoeletrica	un	50	11,80	590,00
TOTAL DO ITEM					590,00

02) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

Cnpj nº 10.638.290/0001-57

ITEM 05					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN	QD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bateria Selada Automotiva de 40 Ampe. Marca: Magnet	un	40	240,00	9.600,00
TOTAL DO ITEM					9.600,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1 O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

10.2 O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2 A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 13 de setembro de 2012.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA
Adeliane Ramos dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
Márcio Magalhães
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº:

2- _____
Nome:
C.P.F. nº:

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 08/10/2012, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 044/12, processo nº. 2012/0701/000298, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de suprimentos de Informática – toners, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2012.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da C.P.L
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 007-2012/PR08
Pregão Presencial nº 007/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TOCANTINS. Tendo em vista o Relatório de Julgamento do Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação as empresas: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total de R\$: 577.839,30 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), a empresa DENTAL REZENDE LTDA, valor total de R\$ 112.282,59 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e dois e cinquenta e nove centavos), e a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, valor total de R\$ 619.945,52 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente aos itens constantes em Ata, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.

Aliança do Tocantins – TO, 19 de Setembro de 2012.

Marcus Paulo Dias
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo nº 006-2012/PR08
Pregão Presencial nº 006/2012

OBJETO: Fornecimento de Materiais Pedagógicos e Didático. Tendo em vista o Relatório de Julgamento do pregoeiro deste Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação a empresa: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 53.294,44 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens constantes em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.

Aliança do Tocantins – TO, 18 de Setembro de 2012.

Sonja Cáthia Marinho Costa Brito
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
de Aliança do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011****REABERTURA DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO Nº 002**

Avisamos aos interessados que estarão REABERTAS no período entre 10 horas do dia 20 (vinte) de setembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 01 (primeiro) de outubro de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF, no site www.ebraconconcursos.com.br as inscrições para o Concurso Público nº 001/2011, destinado ao preenchimento de vagas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Gurupi. Lembramos ainda, que encontra-se no site da Ebracon a Retificação nº 002, que faz parte integrante do edital. A Prefeitura Municipal de Gurupi manterá computadores com impressoras e digitadores à disposição dos interessados em se inscrever no concurso, durante todo o período de inscrição, no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Educação no Laboratório de Informática, situado na Rua JK, nº 2071, Centro, Gurupi-TO. O Edital e maiores informações serão obtidos no local e horário acima estipulado e no site www.ebraconconcursos.com.br.

Gurupi, 19 de setembro de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO torna público que irá realizar licitação visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGENS E FOTOGRAFIAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 021/2012 e Anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor Preço Por Item. ABERTURA: 04 de Outubro de 2012, às 08:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos só poderão ser requeridos das 8:00 às 12:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na sede da Prefeitura, Rua Firmino Lacerda nº 25, centro, Lagoa da Confusão.

Lagoa da Confusão - TO, 20 de Setembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO torna público que irá realizar licitação visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGENS E FOTOGRAFIAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 022/2012 e Anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor Preço Por Item. ABERTURA: 04 de Outubro de 2012, às 10:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos só poderão ser requeridos das 8:00 às 12:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na sede da Prefeitura, Rua Firmino Lacerda nº 25, centro, Lagoa da Confusão.

Lagoa da Confusão - TO, 20 de Setembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EXTRATOS DE CONTRATO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
PROCESSO Nº 062/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo e pela Portaria nº 033/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 05 de outubro de 2012, às 09:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 016/2012, objetivando a Prestação de Serviços de lavagem geral dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes ao município de Lajeado - TO, no Sistema Registro de Preço. Informações nos telefones: (63) 3519-1232/3519-1235, site: www.lajeado.to.gov.br.

Lajeado - TO, 21 de setembro de 2012.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.061.789/0001-11, com sede administrativa à Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, nesta cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, representado por seu Prefeito Municipal, GILMAR ALVES PINHEIRO, portador do RG 630.458 - SSP-TO e CPF nº 365.185.573-20.

CONTRATADA: COMPACTA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (ROSA E CRUZ LTDA) - CNPJ: 11.491.188/0001-34, localizada na rua dos Almirantes, 709, Parque Anhanguera, Imperatriz - MA, Cep: 65.916-220, neste ato representada por: ADEMIR PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, - portador do CPF nº 653.902.613-72, Carteira de Identidade nº 000069672396-4 GEJUSPC - MA, residente e domiciliado na rua dos Almirantes, 709, Parque Anhanguera, Imperatriz - MA, Cep 65.916-220.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GETÚLIO VARGAS, REDENÇÃO I, REDENÇÃO II, JOSÉ LOPES DA SILVA, ALFREDO NASSER, RUI BARBOSA, TANCREDO NEVES, E CAETANA DE MORAES COSTA, AMBAS NA ZONA RURAL, com recursos financeiros dos cofres públicos municipais, de acordo com as especificações, cronogramas e outros anexos ao presente em conformidade com as condições e exaradas no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 481.625,71 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais e setenta e um centavos)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 03 (três) meses corridos a partir da data da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2012.

GILMAR ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.061.789/0001-11, com sede administrativa à Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, nesta cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, representado por seu Prefeito Municipal, GILMAR ALVES PINHEIRO, portador do RG 630.458 - SSP-TO e CPF nº 365.185.573-20.

CONTRATADA: J.C. DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 14.932.496/0001-46, localizada na AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 08 ANEXO SALA, CEP 77.970-000, neste ato representada por: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, residente e domiciliado à AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 08, CEP. 77.970-000 CPF 758.606.941-72, RG 2106982 SSP/GO.

OBJETO CONTRATUAL: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GENÉSIO GOMES, PROFESSOR PARDAL E MELQUÍADES CARDOSO, AMBAS NA SEDE DA LICITANTE, com recursos financeiros dos cofres públicos municipais, de acordo com as especificações, cronogramas e outros anexos ao presente em conformidade com as condições e exaradas no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 264.293,19 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 02 (dois) meses corridos a partir da data da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2012.

GILMAR ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Praia Norte, Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012, e à luz do parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA, para fins de direito a proposta encaminhada a esta Prefeitura de autoria da Empresa Licitante: COMPACTA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (ROSA E CRUZ LTDA) já mencionada e classificada na Ata da Comissão Julgadora.

Assim, DETERMINO que a contabilidade faça os registros competentes de conformidade com a dotação orçamentária do corrente exercício, visando assegurar legalmente os compromissos ora assumidos.

CUMPRASE, GABINETE DO PREFEITO DE PRAIA NORTE - TO, 12 de setembro de 2012.

GILMAR ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Praia Norte, Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013/2012, e à luz do parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA, para fins de direito a proposta encaminhada a esta Prefeitura de autoria da Empresa Licitante: COMPACTA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (ROSA E CRUZ LTDA) já mencionada e classificada na Ata da Comissão Julgadora.

Assim, DETERMINO que a contabilidade faça os registros competentes de conformidade com a dotação orçamentária do corrente exercício, visando assegurar legalmente os compromissos ora assumidos.

CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO DE PRAIA NORTE – TO,
12 de setembro de 2012.

GILMAR ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LAU**

O Sr. JOSÉ RUBENS MAZZARO, inscrito no CPF sob o nº 527.637.068-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Ambiental Única - LAU referente ao licenciamento ambiental do Projeto de Piscicultura na Fazenda Santa Cruz, com endereço a LOTEAMENTO LAGOA GRANDE Lt. 9 – ZONA RURAL – FORMOSO DO ARAGUAIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e Resolução COEMA nº 27/2011, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL Nº 1**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 26.749.630/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, a Licença Municipal Prévia para a atividade de Loteamento Urbano – Jardim Paulista, na Rodovia TO 050, Km 22, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL Nº 2**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 26.749.630/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, a Licença Municipal de Instalação para a atividade de Loteamento Urbano – Jardim Paulista, na Rodovia TO 050, Km 22, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora Araguaia Incorporadora e Comércio de Imóveis Ltda, CNPJ nº. 38.144.143/0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, as Licenças Municipais Prévias e de Instalação para a implantação de Condomínio Residencial Capim Dourado, situado na 105 NORTE, ALAMEDA DAS AROEIRAS, PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77001-048, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora Araguaia Incorporadora e Comércio de imóveis Ltda., CNPJ nº. 38.144.143/0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, as Licenças Municipais Prévias e de Instalação para a implantação de Condomínio Residencial Royal, situado na 105 NORTE, ALAMEDA DAS AROEIRAS, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77001-048, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Victoria Plaza Hotel, CPNJ: 02.424.656/0001-67, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Diretoria do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio e Serviço Central de Hospedagem e Hotelaria, na Av. JK, Conj. 01 LT- 11ª, Nr. 170, ACSO I (103 Sul), Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Celmo Geraldo Amorim, CPF 478.464.101-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a Licença Prévia para a atividade de extração através de permissão de lavra garimpeira para o Minério de Granada, uso para gemas, em Zona Rural, Fazenda Campo Alegre, saída a Noroeste do município de Pindorama do Tocantins – TO. O empreendimento enquadra-se na legislação vigente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Celmo Geraldo Amorim, CPF 478.464.101-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a Licença de Instalação para a atividade de extração através de permissão de lavra garimpeira para o Minério de Granada, uso para gemas, em Zona Rural, Fazenda Campo Alegre, saída a Noroeste do município de Pindorama do Tocantins – TO. O empreendimento enquadra-se na legislação vigente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Celmo Geraldo Amorim, CPF 478.464.101-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a Licença de Operação para a atividade de extração através de permissão de lavra garimpeira para o Minério de Granada, uso para gemas, em Zona Rural, Fazenda Campo Alegre, saída a Noroeste do município de Pindorama do Tocantins – TO. O empreendimento enquadra-se na legislação vigente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGINA BARBOSA SILVA, inscrita no CNPJ nº 12.330.803/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de balneário, localizada à Chácara Santa Rita de Cássia, nº 12, Loteamento Zona Lontra, Gleba 02, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.